



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de agosto de 2021

Edição 174

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de agosto de 2021, MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020281599

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2021, TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020282085

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de agosto de 2021, ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020282832

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018, Decreto de 27 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de agosto de 2021, CHARLES BASTOS DE MOURA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087290, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020283433

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 13 de julho de 2021, MONIQUE CARIOCA MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300168425, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020284876

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de agosto de 2021, ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020285449

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2021, ROSINEIA SILVA DO ZACO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020285823

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2021, MARIVANIA COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020286285

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de julho de 2021, DIMAS CELONI FILHO, ocupante do cargo de Extensionista Social Nível Superior, matrícula 300172033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020286952

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2021, EDNIR MARIA DOS PRAZEXERES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Regras de Negócio, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020286714

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de agosto de 2021, IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Regras de Negócio, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020286247

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de agosto de 2021, REGINALDA MAIA DE SA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300123145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020287018

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, CIRLENE DE FATIMA ROSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020287293

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, REGINALDA MAIA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020287505

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2021, TONY MARCEL LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020288446

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2021, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020289085

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2021, IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020288961

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2021, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020288590

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2021, LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020289496

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2021, LARISSA SERRA GONDIM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020289323

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2021, SANDRA XAVIER RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020289820

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2021, PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020289680

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2021, MAICON DOUGLAS PASSOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020291431

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2021, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020291190

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de agosto de 2021, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300145128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020291668

Decreto de 26 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2021, ALESSANDRA COMELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020258828

Decreto de 26 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2021, DOUGLAS FABIANO DUTRA CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020258486

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2021, SINTIA NASCIMENTO ESTEVO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290381

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2021, DENISE JEANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020287777

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2021, ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020287514

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2021, ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020288102

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2021, DENISE JEANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020288369

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2021, FABIO FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290036

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2021, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290200

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290387

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290537

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290676

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020290833

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, ROBERVAL CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020290986

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020291127

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de setembro de 2021, RHAESSA BAYERL SILVANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020291289

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2021, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020292004

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020292228

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020292384

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de

Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020292562

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020292750

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, ROBERVAL CAETANO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020292886

Decreto de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020293077

PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **ZVC TURBO NET COMÉRCIO LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e a empresa **ZVC TURBO NET COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.861.697/0001-41 com endereço na Rua: Rio Negro, Nº 2726, Jardim Jorge Teixeira em Ariquemes/RO, aqui representado por seu Empresário, o Sr. APOLO CASTANHARO, portador do CPF/MF nº 663.130.822-49 e RG nº 646674 SSP/RO; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de Prestação de Serviço de acesso à rede Internet Via Rádio Ou Fibra Ótica com velocidade mínima de 10 MB, para atender ao Escritório Local da EMATER-RO de Triunfo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI nº 0011.177323/2020-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/12/21 a 30/11/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 042/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 339040.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 042/2020.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO**ZVC TURBO NET COMÉRCIO LTDA-ME**Neste ato representado pelo Sr. **APOLO CASTANHARO****CONTRATADA**

Protocolo 0020227867

Portaria nº 786 de 27 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia) e nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 3803/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300037738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **23.08 a 11.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020272126

Portaria nº 787 de 27 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300125951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 300136908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Diretoria da Procuradoria Trabalhista**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de **20.09 a 09.10.2021**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020290765

Portaria nº 789 de 27 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.388583/2021-94e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Estado, matrícula 300135549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos 07 a 26.09.2021 e 16 a 25.11.2021, referente ao exercício de 2021.2 a qual fica transferida para fruição no período **01 a 30.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020291826

Portaria nº 790 de 27 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0009.135475/2021-79 a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **LAURO LÚCIO LACERDA**, Procurador de Estado, matrícula 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 05 a 14.01.2022, referente ao exercício de 2021.1 a qual fica transferida para fruição no período **29.12.2021 a 07.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020292218

EXTRATO

EXTRATO Nº 1978

RESCISÃO Nº 013/PGE-2021

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 399/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDUC
- METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 07.843.902/0001-39.
OBJETO: A rescisão ocorre considerando a inexecução total do Contrato nº 399/PGE-2020 (ID 0013345943), de acordo com a Justificativa (0017626088), nos termos do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.
PROCESSO: 0029.286162/2019-25
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2021
ASSINA:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

EXTRATO Nº 1979
COMPROMISSO Nº 024/PGE-2021
DAS PARTES:
- SESA
- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46.
OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 070/PGE-2015 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 26/08/2021.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 - Fonte de Recursos: 0110/0209 - Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30.
PROCESSO: 0036.136929/2019-87
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESA
- ROSÂNGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1980
CONTRATO Nº 397/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.871.544/0001-61.
OBJETO: Prestação, pela Contratada, de serviço de recarga e fornecimento de extintores de incêndio (92 Reposições AP 10 litros, 72 Reposições PQS 06kg, 20 reposições CO2 06 kg, 10 extintores AP, 18 extintores PQS, 2 extintores CO2).
VALOR: R\$ 10.560,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14421210229530000; Natureza de Despesa: 339039/449052; Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 0033.506519/2020-71
VIGÊNCIA: 01 ano
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- DAGMAR CESAR VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1981
CONTRATO Nº 508/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRONICOS LIMITADA, CNPJ/MF Nº 12.050.428/0001-28.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, MICROFONE DE MESA USB PROFISSIONAL PARA SALA DE REUNIÃO.
VALOR: R\$ 2.067,83.
DESPESA: Cód. U.O.: 18001; Programa de Trabalho: 1854220822706270601; Fonte de Recursos: 0616; Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0028.392125/2019-65
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2021
ASSINAM:
- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- JORGE LUIS ALVES PASSOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1982
CONTRATO Nº 518/PGE-2021
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF Nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: Aquisição de MONITOR DE VÍDEO, para atender as necessidades da Gerência de Processamento de dados - GPROD.
VALOR: R\$ 106.367,40.
DESPESA: Programa de Trabalho: 0412210152087 e 0412221122011; Natureza e Sub Elemento da Despesa: 44905235; Fonte de Recurso: 01001.
PROCESSO: 0042.167313/2021-93
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- VINICIUS DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1983

CONTRATO N° 519/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF N° 04.361.899/0001-29.

OBJETO: Aquisição de MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I, para atender as necessidades da Gerência de Processamento de dados - GPROD.

VALOR: R\$ 48.922,50.

DESPESA: Programa de Trabalho: 0412210152087 e 0412221122011; Natureza e Sub Elemento da Despesa: 44905235; Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.167313/2021-93

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1984

CONTRATO N° 530/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF N° 04.361.899/0001-29.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo Microcomputador Desktop (tipo 1) e Monitor de Vídeo (item 4).

VALOR: R\$ 329.929,56.

DESPESA: Cód. U.O.: 16004; Programa de Trabalho: 160040412210152087; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0032.258448/2021-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUS
- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1985

CONTRATO N° 531/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF N° 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Prestação, pela Contratada, de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

VALOR: R\$ 250.000,00

DESPESA: Cód. U. O.: 14001; Programa de Trabalho: 04122101520870000; Fonte de Recursos: 0100; Elementos de Despesa: 33903301.

PROCESSO: 0030.189585/2021-83

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SEFIN
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1986

CONTRATO N° 532/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: G. ROCHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF N° 13.570.740/0001-05.

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO).

VALOR: R\$ 12.320,00.

PROCESSO: 0013.330906/2021-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2021

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER
- WELLINGTON GLADISTON V. ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1987

1º TAFOMENTO N° 114/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF N° 05.79.527/0001-75.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, no TERMO DE FOMENTO N° 114/PGE-2020 (0013673468).

A cláusula primeira do TERMO DE FOMENTO N° 114/PGE-2020 passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. (0019603543), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo.

PROCESSO: 0005.182192/2020-75

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARUAJO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1988

FOMENTO N° 085/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO - APAE, CNPJ/MF N° 05.388.354/0001-79.

OBJETO: Apoio financeiro para a "CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA COBERTA PARA AS ATIVIDADES LABORAIS".

VALOR: R\$ 250.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12368212523950000; Natureza de Despesa: 445041; Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0005.272083/2020-49

VIGÊNCIA: 250 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC
- ANTÔNIO CARLOS BERSANE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1989

FOMENTO N° 092/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL KHRYS DAMARIS, CNPJ/MF N° 09.611.942/0001-80.

OBJETO: Aferir recursos para pagamento de reforma geral da Escola Khrys Dámaris com a contratação de obras e serviços de engenharia para melhorar a qualidade de Ensino dos alunos que frequentam diariamente este estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 320.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 0312000000.

PROCESSO: 0029.481074/2020-79

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC
- PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1990

FOMENTO N° 100/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bombas de inflar bolas) especificados no Plano de Trabalho, destinados a DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EQUIPES AMADORAS NO PORTO VELHO, na data de 07/09/2021.

VALOR: R\$ 100.768,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2781220941149114901; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0032.265513/2021-20

VIGÊNCIA: 07.09.2021

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1991

6º TACNV N° 359/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro.

O valor do referido termo é de R\$ 17.189,82, referente ao saldo remanescente da CONCEDENTE, e serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0005.067677/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1992

6º TACNV N° 365/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30.08.2021, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a melhoria da infraestrutura e a aquisição de equipamentos para atender as Unidades Escolares da rede municipal de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0005.072915/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1993

1º TACNV Nº 230/PGE-2020

CONCEDENTE: SESA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio firmado pelos partícipes, a contar do dia 03/09/2021, por mais 30 (trinta) dias.

PROCESSO: 0036.175599/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESA

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1994

2º TACNV Nº 030/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20.08.2021.

PROCESSO: 0029.519518/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1995

11º TACNT Nº 182/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF Nº 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato nº 182/PGE-2015, por mais 01 (um) mês, a contar de 22.08.2021.

PROCESSO: 0028.346887/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1996

7º TACNT Nº 312/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF Nº 10.600.520/0001-99.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 312/PGE - 2016 (7084136), excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 setembro de 2021.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 2114; P/A: 2349; Fonte de Recursos: 0100; Unidade Gestora: 23012.

PROCESSO: 0026.034319/2019-69

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1997

2º TACNT Nº 318/PGE-2019

CONTRATANTE: SESA

CONTRATADA: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. EPP, CNPJ/MF Nº 11.386.336/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29/08/2021.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 4009; Fonte de Recursos: 0209; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0049.137330/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESA

- SILVIO AUGUSTO GUIRAUDEL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1998

2º TACNT N° 376/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 10.973.764/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/09/2021.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1030220344009; Fonte de Recursos: 0209214000; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.276632/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- EVILÁSIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1999

2º TACNT N° 377/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G.JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF N° 05.505.592/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/09/2021.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 4009; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.276632/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2000

2º TACNT N° 232/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: A partir de abril de 2021, os valores de que tratam o n° 232/PGE-2020, ID 0011739664, conforme cálculos realizados pela Controladoria Geral do Estado - CGE na Informação n° 98/2021/CGE-NCAL, ID 0019305654, serão de:

- Valor anual inicialmente contratado: R\$ 982.916,20;

- Variação IPCA (04/20 a 03/21): 6,0993%;

- Valor anual reajustado: R\$ 1.042.867,20.

DESPESAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13 – Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.233005/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2001

2º TACNT N° 233/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF N° 27.595.780/0001-16.

OBJETO: A partir de abril de 2021, os valores de que tratam o n° 233/PGE-2020, ID 0011740116, conforme cálculos realizados pela Controladoria Geral do Estado - CGE na Informação n° 98/2021/CGE-NCAL, ID 0019305654, serão de:

- Valor anual inicialmente contratado: R\$ 1.174.838,40;

- Variação IPCA (04/20 a 03/21): 6,0993%;

- Valor anual reajustado: R\$ 1.246.495,32.

DESPESAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13 – Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.233005/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ANSELMO TOLENTINO S. JUNIOR e JOÃO BOSCO R. DE OLIVEIRA FILHO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2002

1º TACNT N° 325/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI/RO, CNPJ/MF N° 03.780.605/0001-30.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 325/PGE-2020, até o dia de 24.08.2022.

PROCESSO: 0033.143758/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO Secretário de Estado / SEJUS
- ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2003

1º TACNT N° 368/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF N° 26.156.245/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/08/2021.

DESPESAS: - Programa de Trabalho: 2087 e 4004; Fonte de Recursos: 0100 e 0209; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.319917/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2004

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 030/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Onde se Lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, inscrita no CNPJ n. 63.761.993/0001-34, neste ato representada pela sua Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDA, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 030/PGE-2020, conforme consta no Processo Administrativo 0029.519518/2019-12 .

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, inscrita no CNPJ n. 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 030/PGE-2020, conforme consta no Processo Administrativo 0029.519518/2019-12.

PROCESSO: 0029.519518/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2005

ERRATA AO N° CONTRATO N° 182/PGE-2015.

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A..

Onde se Lê:

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/PGE-2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, E, DE OUTRO, A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/PGE-2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, E, DE OUTRO, A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0028.346887/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2006

ERRATA AO CONTRATO N° CONTRATO 530/PGE-2021.

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.

Onde se Lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

2.2. Os computadores deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado Central do Governo, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4138, Setor Industrial, Cep: 76.821-038, no período de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, na cidade de Porto Velho/RO, através de agendamento no telefone (69) 98484-6846.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

2.2. Os computadores deverão ser entregues no Teatro Estadual Palácio das Artes, situada na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, - RO, 76801-327 – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

PROCESSO: 0032.258448/2021-86

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2007

ERRATA AO CONTRATO N° 521/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: CENTER GÁS LTDA, CNPJ/MF nº 08.930.073/0001-94.

Onde se lê "Fornecimento, pela Contratada, de 422 garrações de 20L de água mineral potável sem gás", passa-se a ler "Fornecimento, pela Contratada, de 452 garrações de 20L de água mineral potável sem gás".

PROCESSO: 0030.226493/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINA:

- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2008

ERRATA AOS CONTRATOS N° 508 E 510/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

Contrato N° 508/PGE-2021 (0019818660)

Onde se lê: CONTRATO N° 499/PGE-2021

Leia-se: CONTRATO N° 508/PGE-2021

Contrato N° 510/PGE-2021 (0019818808)

Onde se lê: CONTRATO N° 03/PGE-2021

Leia-se: CONTRATO N° 510/PGE-2021

PROCESSO: 0028.392125/2019-65

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2009

ERRATA AO 4º TACNV N° 122/2018/PJ/DER

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

Onde se lê: "3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 122/18/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se: "4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 122/18/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

PROCESSO: 0009.158791/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0020319844

SUGESP

Portaria nº 578 de 26 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 32 (0020015825), nos autos do Processo nº 0015.371506/2021-74;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 18, 19 a 20 e 23/08/2021, a servidora TANIA MENDES ARAÚJO, matrícula nº **300165016**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020261562

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.349787/2021-51**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção, fornecimento e instalação de porta de vidro temperado (e todos os acessórios e materiais necessários), para atender as necessidades do Tudo Aqui Unidade de Atrique, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor das empresas: E.R. MULLER- ME (IMPERIO VIDROS), CNPJ: 22.573.322/0001-62, no valor de **R\$ 3.440,00** (três mil quatrocentos e quarenta reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.440,00** (três mil quatrocentos e quarenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0020289640

Portaria nº 579 de 26 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3532/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.377134/2021-08**;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor **JEAN DE BRITO ARAÚJO**, matrícula **300127712**, lotado na SUGESP, no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 09/08/2021 a 28/08/2021, de acordo com a Portaria de Férias (0020082881), publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando interrompidas a contar de 19/08/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020263722

SEPOG

Portaria nº 438 de 24 de agosto de 2021

Prorroga por 10 (dez) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a publicação da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021 que instaura procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de materialidade e indícios de autoria em virtude de reconhecimento de dívida em processo de contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, localizado no Município de Porto Velho, para execução sob Contrato nº 123/PGE/2014;

Considerando que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021, e subseqüentes prorrogações restaram-se insuficientes, segundo informe do Ofício nº 2108/2021/SEPOG-NJDC (0018140025);

Considerando que o o § 2º do Art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, juntamente com teor da Súmula 592/STJ, dita que o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa;

Considerando por fim as justificativas apresentadas no Ofício nº 3267/2021/SEPOG-NJDC (0020184550);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **10 (dez) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à data de 23 de agosto de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0020192225

SEGEPE

Portaria nº 7162 de 27 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 852/2021/SEGEPE-3CSPAD, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD-S/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Portaria nº 7148 de 27 de agosto de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0018986984), constante nos autos do Processo nº 0049.478548/2020-67,
R E S O L V E:
Retificar parte da Portaria nº Portaria nº 1347 de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 41 de 25 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300139342	RAONY GOMES FERREIRA	14/ 10/2016	102	14/ 10/2019 à 13/10/2020	103	A	14/ 10/2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300139342	RAONY GOMES FERREIRA	16/ 9/2016	102	16/ 9/2019 à 15/9/2020	103	A	16/ 9/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Portaria nº 7161 de 27 de agosto de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.202204/2021-09,
R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: ROCICLEIA DOS SANTOS
Matrícula: 300131559
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 30/03/2018 A 29/03/2019
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 30//03/2019
Período de Avaliação: 30/03/2019 A 29/03/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 30//03/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Portaria nº 7163 de 27 de agosto de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.199449/2021-33,
R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: GILVANA DA COSTA SILVA
Matrícula: 300034888
Cargo: Enfermeiro
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 20/03/2013 A19/03/2015
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/03/2015
Período de Avaliação: 20/03/2015 A19/03/2017
Referência: 09
Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020281779

Portaria nº 7164 de 27 de agosto de 2021

SEGE-NC

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020126366), Despacho SEDUC-GLOT 0020209308, que consta nos autos do Processo n. 0029.163560/2021-99,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4892/SEGE-NC, de 16.6.2021, à servidora **MAIRA MOURA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300095859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 9.3.2010 a 8.3.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2021 a 11.7.2021, 27.7.2021 a 15.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 9.3.2010 a 8.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC

Protocolo 0020282963

Portaria nº 7166 de 27 de agosto de 2021

SEGE-NC

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 15 (0018106144), Despacho SEDUC-GLOT 0018387464, que consta no Processo n. 0029.218067/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA DA SILVA FERREIRA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2013 a 21.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC

Protocolo 0020284411

Portaria nº 7168 de 27 de agosto de 2021

SEGE-NC

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESA-CAIS 0018897874, Despacho SESA-CRH 0019011376, que consta no Processo n. 0036.281233/2021-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300097160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC

Protocolo 0020289821

Portaria nº 7169 de 27 de agosto de 2021

SEGE-NC

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NC de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0020248568), Desp. SEDUC-GLOT 0020248717, que consta nos autos do Processo n. 0029.194548/2018-21,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.8.2021**, os termos da Portaria n. 7092/SEGE-NC de 25.8.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.10.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora

ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300087940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020293181

Portaria nº 7170 de 27 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020248568), Desp. SEDUC-GLOT 0020248717, que consta nos autos do Processo n. 0029.194548/2018-21, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **16.8.2021**, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300087940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020293715

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 512/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004090/2021-22 /SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das unidades escolares executoras da rede estadual de educação (Guajará-Mirim), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.793.944,35**. **DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** - **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353.

Protocolo 0020280520

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 513/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011022/2021-10

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 129.224,37

DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** - **CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373**. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto/ÔMEGA

Mat: 200006353

Protocolo 0020282532

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por LOTE – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.376528/2020-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de sistema de Videomonitoramento e prestação de serviço de monitoramento

nos municípios de Ji-Paraná e Vilhena/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 58.950,80. DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0020288144

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **555/2021/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.027627/2021-33**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP**, compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/imprensa/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 2.592.063,24**. Data de Abertura: **13/09/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0020288658

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 521/2021/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. **Processo Administrativo: Nº. 0009.124788/2021-00**. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos sendo, Veículo tipo Caminhão Plataforma de Transporte tipo Carrega Tudo, Bitrem Basculante 2 Eixos, Veículos tipo Micro-Ônibus, Retroescavadeiras entre outros, para atender as necessidades deste DER-RO. **Valor Estimado:** R\$ 260.396.899,29. **Data de Abertura: 10 de setembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020283907

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **452/2021/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0015.155559/2021-40**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente – Impressoras, para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Em face de Pedido de Esclarecimento/Impugnação que, embora intempestivo, expõe questão que, se verídica, pode trazer prejuízo ao interesse público, tornando o procedimento licitatório praticamente inútil, decido, no exercício da autotutela (Sumula nº 473 do STF; art. 14 da Lei Estadual 3.830/2016) adiar a abertura da licitação em tela, a fim de que a unidade técnica do órgão/autarquia de origem tenha tempo hábil para analisar a questão. Assim, fica fixado, como nova data para abertura do PE 452/2021/SUPEL, o dia **01 de Setembro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho - RO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0020288817

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.205693/2020-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 801/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

DA SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa THIAGO SOUZA LIRA -ME o **item 12 - bloco de anotações com capa dura** pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 65/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 04/03/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0020289795

AVISO**DE ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 121/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.402398/2020-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colete à prova de balas para uso policial, nível III-A, para atender a SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve modificações no Anexo I – Termo de Referência: foram incluídos os itens 3.4.7 e 34, e alterados os itens 3.1, 4.4, 11.1, 12.5. Desta feita, o certame fica REAGENDADO para o dia 14 de setembro de 2021, às 10h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto velho, 30 de agosto de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300145454

Protocolo 0020301668

AVISO**DE LICITAÇÃO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

Pregão Eletrônico N°. **457/2021/KAPPA/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço adjudicação por lote**. Processo Eletrônico: **0015.114175/2021-77**. Objeto Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, a pedido da IDARON. **Valor Estimado** R\$ 882.795,14. Data de Abertura: **15/09/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2021

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300145454

Protocolo 0020302531

AVISO**DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO I**

PREGÃO ELETRONICO Nº: 357/2021

Processo Administrativo:0015.511806/2020-11/IDARON/RO. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (Switch de acesso 24 portas gigabit I2 gerenciável, Cabo dac de 10g de 3 metros e outros), para atender as necessidades do FESA e da Agência IDARON. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 131/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de Novembro de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está SUSPensa "SINE DIE", sem data definida para reabertura, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação. Assim que respondidos, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0020265042

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 020/2021/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: -0004.247201/2021-71/CBM - RO****OBJETO:** Construção da Organização Bombeiro Militar de Machadinho do Oeste, no município de Machadinho do Oeste –RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 2103.1275- Fonte: 226 – FUNESBOM - Elemento de Despesa: 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.221.244,06 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e seis centavos)**DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2021, às 09h.****LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE 3212-9263.****EDITAL:** Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no **endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho, 26 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0020303557

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 519/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32/SEDUC/SEI.****OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, onforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 462.469,23. DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353.

Protocolo 0020293632

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021****PROCESSO Nº 0026.288085/2019-78**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material permanente – Equipamentos de Informática (Notebook), para suprir as estações de trabalho e eventual substituição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material permanente – Equipamentos de Informática (Notebook), para suprir as estações de trabalho e eventual substituição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da SEAS-RO, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76.821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 98482-9955;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior

ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0026.288085/2019-78 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 214/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2021DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente equipamentos de informática - SEAS. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Notebook LENOVO ThinkPad E14 Gen 2 Modelo E14 Processador AMD Ryzen 3 4300U (4C / 4T, 2,7 / 3,7 GHz, 2 MB L2 / 4 MB L3) Gráficos AMD Radeon Integrados Chipset Plataforma AMD SoC Memória 8GB DDR4-3200 Slots de memória Uma memória soldada à placa de sistema, um slot DDR4 SODIMM, com capacidade para dois canais Memória Máxima Até 24 GB (8 GB soldado + 16 GB SO-DIMM) DDR4-3200 Armazenamento HD de 500GB Suporte de armazenamento Até duas unidades, 1x M.2 2242 SSD + 1x M.2 2280 SSD • M.2 2280 SSD de até 1 TB • M.2 2242 SSD de até 512 GB Chip de áudio Áudio de alta definição (HD), codec Realtek ALC3287 caixas de som Alto-falantes estéreo, 2W x2, Dolby Audio, marca HARMAN Câmera 720p com obturador de privacidade Microfone 2x, Array Bateria 45Wh integrado Vida máxima da bateria MobileMark 2014: 13 horas MobileMark 2018: 10,7 horas Adaptador de energia 65 W USB-C PROJETO Mostrar 14 "FHD (1920x1080) TN 220nits antirreflexo Teclado , português (BR) Cor da Caixa Preto Material da Caixa Alumínio (superior), PC + ABS (inferior) Dimensões (LxPxA) 324 x 220 x 18,9 mm (12,76 x 8,66 x 0,74 polegadas) Peso 1,59 kg (3,51 lbs) PROGRAMAS Sistema operacional Windows 10 Pro 64, português (Brasil) CONECTIVIDADE Ethernet 100 / 1000M WLAN + Bluetooth RTL8822CE 11ac, 2x2 + BT5.0 Portas padrão 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados, Power Delivery e DisplayPort 1.2) 1x Ethernet (RJ-45) 1x USB 3.2 Gen 1 (sempre ligado) 1x HDMI 1.4b 1x conector combinado de fone de ouvido / microfone (3,5 mm) 1x USB 2.0 SEGURANÇA E PRIVACIDADE Chip de segurança CHIP TPM 2.0 Leitor de impressões digitais Estílo de toque Fechaduras Físicas Slot de segurança Kensington Outra Segurança Obturador de privacidade da câmera GERENCIAMENTO Garantia 3 anos, no local Onsite pelo fabricante ACESSÓRIOS CERTIFICAÇÕES Certificações Verdes ENERGY STAR 8.0 TCO EPEAT Gold ErP Lote 3 Compatível com RoHS Teste Mil-Spec Teste militar MIL-STD-810H aprovado Garantia - Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site para equipamento e 12 (doze) meses para a bateria.	11,00	UND	LENOVO	R\$ 6.746,67	R\$ 6.746,50	0,00	BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
36.984.127/0001-30	BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Rua Santa Lúcia, 303 - Cidade Mãe do Céu	SAO PAULO - SP	Emerson Leandro Martins	220.269.978-37	11 9-8221-7450

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021

PROCESSO Nº 0036.090020/2018-94

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Banco de Olhos de Rondônia – BORO e o Serviço de Transplantes de Tecidos Oculares do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Banco de Olhos de Rondônia – BORO e o Serviço de Transplantes de Tecidos Oculares do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07 h 30 min às 13 h 30 min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 10.024/2019;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

1. Edital de Licitação e seus anexos;
2. **ANEXO I**, planilha com os preços registrados e respectivos detentores;
3. **ANEXO II**, Registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço iguais do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, formando o **CADASTRO DE RESERVA**.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.090020/2018-94 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 333/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/08/2021

ANEXO I DA ATA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica c/mola acoplada, diâmetro lâmina 6,5, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	25,00	UNIDADE	CORONET	R\$ 1.592,00	R\$ 1.300,00	-18,34	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/ A
0002	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica c/mola acoplada, diâmetro lâmina 7, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	50,00	UNIDADE	SUGISTAR	R\$ 1.333,33	R\$ 1.176,00	-11,80	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0003	Trepano cirúrgico, tipo kit de trepanação córnea, á vácuo, componentes lâmina metálica/ seringa plástica c/mola acoplada, diâmetro lâmina 7,5, características adicionais com sistema aspiração em silicone ou similar, aplicação transplante de córnea, estéril, descartável, ou similar de melhor qualidade.	75,00	UNIDADE	SUGISTAR	R\$ 1.455,51	R\$ 1.110,66	-23,69	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAL PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.998.885/0001-30	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/ A	AVENIDA DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 777 - BURITIS	BELO HORIZONTE MG	EMYR FRANCISCO SOARES JUNIOR	724.778.226-91	(31) 2102 2279

19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301- 7501
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/ 106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143/ 1318

ANEXO II - EMPRESAS DETENTORAS DO CADASTRO DE RESERVA:
ITEM 2:

01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/ 106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143/ 1318
--------------------	---------------------------	---	--------------------	-----------------------	----------------	---------------------

Protocolo 0020304035

SEFIN

EDITAL Nº 27/2021/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) discriminado(s) abaixo.

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivamento do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA : 20180190001234

Sujeito Passivo: ELIELTON LIMA DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 010.190.092-92
Endereço: RUA OURO PRETO DO OESTE, 2484, BURITIS.
Ariqueemes, 26 de agosto de 2021
André Luís F. Fontoura
Agente de Rendas
TTE/MAT. 300024124

Protocolo 0020259281

SESEDEC

Portaria nº 777 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGE-PPSS de 24 de agosto de 2021 (0020200150), Despacho SEGE-PPSS (0020201601) e Despacho PC-PPAG (0020215992) do Processo nº 0019.385514/2021-68;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA**, Agente de Polícia, matrícula 300138499, lotado no Departamento de Polícia Civil do Interior - DPI-PC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020260074

Portaria nº 776 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGE-PPSS de 11 de agosto de 2021 (0019897728) e Despacho PC-PPAG (0020213629) do Processo nº 0019.102148/2019-05;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **RONICLEI ELI PAES PIRES**, Escrivão de Polícia, matrícula 300145903, lotado na 3ª Delegacia de Polícia - UNISP CENTRO - Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020259314

Portaria nº 778 de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 268 de 15 de abril de 2021 (0017375097), Atestado 07 a 11.06.2021 (0018385694) e Requerimento SESDEC-GRH (0018385680) do Processo SEI nº. 0037.460000/2019-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, fruição de férias, à servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, referente ao exercício de 2020, para o período 01 a 20.09.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020270824

Portaria nº 779 de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a Portaria nº 778 de 27 de agosto de 2021 (0020270824) do processo Sei nº. 0037.460000/2019-66 e 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **01 a 20.09.2021**, a servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300126269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, em substituição a titular SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020270837

Portaria nº 774 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", e de acordo com o Decreto N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 448/2021/SESDEC-GEPLAN (0020247552).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Bélicos (armamentos, munições, coletes, capacetes e outros...), que tem como função conferir e receber todos os materiais adquiridos por meio de doações ou compras por esta Secretaria, devendo ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 100093001;

VICE-PRESIDENTE:

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 100094663;

MEMBROS DA COMISSÃO:

FABIANA CORRÊA LEÃO, Matrícula nº 300170154;

CRISTIER REIS RODRIGUES, Matrícula nº 100095043;

JOÃO AMUNTARIA VITOR, Matrícula nº 100063753;

ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO, Matrícula nº 100091077;

HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 100060969

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Materiais Bélicos (armamentos, munições, coletes...), conferirem e atestarem todos os materiais e bens entregues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020245723

Portaria nº 708 de 10 de agosto de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato Nº 456/PGE-2021 (0019827627), firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, de acordo com os documentos: Ofício nº 8136/2021/SESDEC-FUNESP (0019829172) e Ofício nº 3983/2021/POLITEC-GAB (0019856883).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633

2. Fiscais de Contrato:

a) Taciano Madeiro Nogueira, Matrícula nº 300104247;

b) Danilo Pinheiro de Souza Reis; Matrícula nº 300148642 ;

c) Cristiane Behling Aldrighi, Matrícula nº 300104721.

3. Suplente:

a) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no item 8 do Projeto Básico;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019857935

PM

Portaria nº 7109 de 23 de agosto de 2021

O DIRETOR DO COMPLEXO DE CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso V, do Art. 13º, combinado com a alínea "b", do inciso IV, § 1º do art. 5º, tudo do R-PMRO (Decreto nº 8134, de 18 de Dezembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 01**, objetivando prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da **PENITENCIÁRIA MILITAR - CCPM/UPES, PORTO VELHO-RO**, conforme Resposta SEJUS-CAPEPI, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 461/PGE-2021- A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ : 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - 1º SGT PM RE 100048703 **SILVIO ROBERTO DA SILVA**;

II -2º SGT PM RE 100058784 **JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA**;

III- 3º SGT PM RE 100067216 **ADOLFO GONSALE DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**;

IV- 3º SGT PM RE 100076153 **HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA**;

V - 3º SGT PM RE 100088759 **EZEQUIAS PARENTE MENDES**;

VI- 3º SGT PM RE 100094474 **ROBERTO DE MENEZES MASCARENHAS**.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -**VALDOMIRO SILVINO DE MELO**

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - **FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO**

(Suplente) Matrícula 300088769

Art 4º - Nomear a servidora **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, como Gestora de Contrato.

Art 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 30 de julho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO - CAP PM
Diretor da Penitenciária Militar - CCPM/UPES

Protocolo 0020151925

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.346842/2021-08 que foi dispensada a licitação para a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

Aquisição de equipamentos de telefonia, áudio e projeção, objetivando atender as necessidades do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **M. A. ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 04.596.321/0001-51 no valor de **R\$ 15.077,00** (quinze mil setenta e sete reais), **PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 84.646.934/0001-95 no valor de **R\$ 2.699,00** (dois mil seiscentos e noventa e nove reais) e **BETOS MUSICAL LTDA**, CNPJ: 10.715.443/0001-12 no valor de **R\$ 598,50** (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme quadro comparativo de preços (0019694012) e Parecer nº 310/2021/SESDEC-ASSESS (0020145596). Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0020291259

Portaria nº 7197 de 24 de agosto de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva em 19 de agosto de 2021, nos autos da medida cautelar nº 0003235-06.2021.8.22.0501.01.0002-16 em desfavor do CB PM RE 100094983 PAULO CESAR DA SILVEIRA, constante do processo judicial nº 0003235-06.2021.8.22.0501 - Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO Ofício nº 74312/2021/PM-CCPMSEGCORR de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100094983 PAULO CESAR DA SILVEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido a Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 8º Batalhão da Polícia Militar - Jaru-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020208907

Portaria nº 7229 de 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva em 19 de agosto de 2021, nos autos da medida cautelar nº 0003235-06.2021.8.22.0501.01.0001-14 em desfavor do SD PM RE 100095982 WANDERSON PINTO VIEIRA, constante do processo judicial nº 0003235-06.2021.8.22.0501 - Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO Ofício nº 74312/2021/PM-CCPMSEGCORR de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 100095982 WANDERSON PINTO VIEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido a Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 8º Batalhão da Polícia Militar - Jaru-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020239024

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Implementos Agrícolas Oliveira LTDA**, CNPJ **04.004.410/0001-61**, visando a aquisição de uma **roçadeira costal**, no valor de **R\$ 2.107,14** (dois mil cento e sete reais e catorze centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de agosto de 2021.

VANDREY MARCOS FRÁ - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e protegendo"

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI
Rua Nereu Ramos nº 4581, bairro Redondo, CEP 76.954-000
e-mail: ctpmxi@seduc.ro.gov.br / tel: 69 3641-3924

Protocolo 0020286949

CBM

Portaria nº 891 de 24 de agosto de 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Art. 6º da Portaria 223, de 03 de março de 2021 (0016533433), em conformidade com a súmula 346 do STF, afim de resguardar o princípio da irretroatividade, consonante entendimento do art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 9.406, de 20 de março de 2001, que estabelece o prazo em que o ato deva entrar em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0020206782

Portaria nº 892 de 24 de agosto de 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Art. 6º da Portaria 187 de 26 de fevereiro de 2021 (0016455022), em conformidade com a súmula 346 do STF, afim de resguardar o princípio da irretroatividade, consonante entendimento do art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 9.406, de 20 de março de 2001, que estabelece o prazo em que o ato deva entrar em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0020207529

Portaria nº 818 de 28 de julho de 2021

Promove Praça BM, pelo critério de Ressarcimento de Preterição no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11, combinado com o Art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,Art. 18, combinado combinadoParágrafo único do art. 4ºeparágrafo único do art. 9º do Decreto Lei Nº 4.923, de 20 de dezembro 1990 suas alterações,

Considerando o Processo de Promoção nº 0004.224666/2021-54, que Promove Praça do Quadro de Praças do Bombeiro Militar - QPBM, por Critério de Bravura no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **2º SARGENTO BM** por Ressarcimento de Preterição, pelo critério de **merecimento**, a contar de **25 de dezembro de 2018** a seguinte Praça BM, conforme paragrafo único do art. 9º do Decreto Lei Nº 4.923, de 20 de dezembro 1990:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
01	2º SGT BM	0302-6	KEYLA DURAN SIDON

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de 25 de dezembro de 2018.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0019585210

PC

Portaria nº 1059 de 27 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2021-PC/DRH (0018679360);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.369100/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021 para o período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020285898

SEJUS

Portaria nº 2567 de 13 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Processo SEI 0033.263398/2019-24, onde consta a Portaria n. 1873/2021/SEJUS-COGER, a qual homologa a absolvição dos servidores LAURENEI DA SILVA ARIAS, Policial Penal, matrícula nº 300.087.833, ANDRÉ BORGES MENDES, Policial Penal, matrícula nº 300.088.422, FÁBIO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 300.089.425, LEANDRO ROBERTO GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 300.098.865, MAURÍCIO CALIXTO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 300.117.300, ORIDES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 300.137.062, LIDIOMAR GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 300.042.979, CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 300.117.124, SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 300.137.151, ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 300.116.607, ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA, Policial Penal, matrícula nº 300.116.564, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, Policial Penal, matrícula nº 300.117.146 e EDEVALDO ANDRADE SCHULZE, Policial Penal, matrícula nº 300.097.802, ante a comprovada ausência de ilícito administrativo cometido pelos mencionados servidores e a continuidade da persecução administrativa, em desfavor dos servidores **S.A.P.**, Policial Penal, matrícula nº 300.140.711 e **J. C. A. da S.**, Policial Penal, matrícula nº 300.137.116, conforme o Parecer nº 46/2021/SEJUS-COGER.

CONSIDERANDO que o prazo da Portaria n. 1873/2021/SEJUS-COGER, com publicação em 02/07/2021, expirou em 05/08/2021, havendo, portanto, necessidade da concessão de um novo prazo para a continuidade do procedimento,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 60/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da Comissão e a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019976494

Portaria nº 2620 de 18 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação do prazo para** que no prazo de 30 (trinta) dias concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.467774/2020-91, instaurado através da Portaria nº 3548 de 04 de dezembro de 2020, onde figura como acusado o servidor E.F.D.S, Policial Penal, matrícula 300.131.874, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que o Membro permanente **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678, encontra-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

pelo membro **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, pelo servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561.

Art. 2º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria nº 3548 de 04 de dezembro de 2020, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Policial Penal, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561, sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020055353

Portaria nº 2619 de 18 de agosto de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 88/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação do prazo para** que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.495749/2020-06, instaurado através da Portaria nº 3761 de 30 de dezembro de 2020, onde figura como acusado o servidor **D.L.M.**, Policial Penal, matrícula: **300037963**, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que o Membro permanente **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula, n. 300.060.678, encontra-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, pelo servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561.

Art. 2º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria nº 3761 de 30 de dezembro de 2020, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Policial Penal, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561, sob a presidência do primeiro, para que conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020054674

Portaria nº 2630 de 18 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o Processo SEI 0033.124569/2019-09, instaurado através da Portaria n. 1207/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, durante movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 61/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS** e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO** nomeados para atuarem no apuratório não exercem mais suas atividades nesta Corregedoria/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 300.017.057 e **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020070821

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (0015184941), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos **"Fonte 0346"** para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e **"Fonte 0300"** - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Protocolo 0020183394

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº **187/PGE-2015 (2635249)**, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020176729

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº **467/PGE-2019 (8852025)**, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Protocolo 0020179225

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº **339/PGE-2021 (0018511449)**, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA A. D. GRACILIANO.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020185261

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº **463/PGE-2021 (0019632190)**, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020185898

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 102/PGE-2017 (0016913702), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 23 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020178505

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 112/PGE-2017 (0013773623), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020178973

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº337/PGE-2020 (0018511367), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELE

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020179355

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 340/PGE-2021 (0018511465), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020179505

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 461/PGE-2021 (0019522608), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020179659

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº279/ PGE-2017 (0049891), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020197104

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 207/PGE-2015 pág.29(2643337), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEL, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020197255

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 232/PGE-2018 (1740701), CELEBRADO ENTRE O

ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020203506

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 336/PGE-2020 (0013577343), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020199192

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 336/PGE-2021 (0018481276), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020199712

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 466/PGE-2021 (0019632264), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.
Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 464/PGE-2021 (0019632212), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020203935

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº465/PGE-2021 (0019632248), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA a IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020203958

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 462/PGE-2021 (0019625491), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI,

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020203992

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 338/PGE-2021 (0018511402), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA A. D. GRACILIANO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020204030

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 369/PGE-2020 (0013179309), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**,

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 24 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020204106

Portaria nº 2734 de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis da Secretaria de Estado da Justiça, e dá outras providências.

O **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	Presidente
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300.055.789	Membro
SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO	300.116.137	Membro
MAURÍCIO YUJO LOPES	300.131.810	Membro
WALMIR FERNANDES DA SILVA	SIAPE 3143335	Membro
LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES	300.110.435	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020276110

Portaria nº 2733 de 26 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.360788/2021-66.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Policial Penal, Matrícula 300039231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.09.2021 à 30.09.2021** e Abono Pecuniário de 01.09.2021 à 10.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020264007

Portaria nº 2730 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.338103/2021-03.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WALDELY SOARES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300099429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **11.10.2021 à 30.10.2021** e Abono Pecuniário de 01.10.2021 à 10.10.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020260252

Portaria nº 2724 de 25 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

Considerando a Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019 ID (8957006)

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20/11/2019, que marcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, Assessora de Gabinete, matrícula 300123426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020**, para serem usufruídas no período de **18.03.2020 a 27.03.2020 e 20.05.2020 a 29.05.2020** e conversão dos 10 dias de abono pecuniário que foram trabalhados nos dias 01.01.2020 a 10.01.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem usufruídas no período de **20.05.2020 a 29.05.2020**

LEIA-SE: "para serem usufruídas no período de **08.09.2021 a 17.09.2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020234641

Portaria nº 2667 de 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, o gozo de 30 dias do servidor **ANILTON CAMPOS FARIA**, Policial Penal, Matrícula 300131600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **05.07.2021 à 03.08.2021**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **05.07.2021 à 03.08.2021**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2021 à 30.07.2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020101290

SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.345573/2021-95

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação da **AValiação do Marcapasso, marca BOSTON**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7029494-66.2018.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requirante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.345573/ 2021-95	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7029494-66.2018.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DA MANUTENÇÃO	
1	AVALIAÇÃO DE MARCAPASSO, marca BOSTON			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020161117

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021

PROCESSO Nº 0036.317759/2020-73

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS).**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/ 0002-02	5 e 8	R\$ 1.038.000,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	9	R\$ 255.000,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/ 0001-64	14, 16 e 18	R\$ 1.515.000,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	15	R\$ 208.000,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	17, 19, 20 e 21	R\$ 882.800,00
VALOR TOTAL:			R\$ 3.898.800,00

No valor total de **R\$ 3.898.800,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)** . Conforme Relatório Parcial Final PE nº 301/2021 (0020104613), Ata do PE nº 301/2021 (0020099767), Termo de Adjudicação (0020099682), Resultado por Fornecedor (0020099637) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020104774). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020255142

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

PROCESSO Nº 0036.057094/2021-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE), COM A FINALIDADE DE ATENDER E DAR CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/ 0012-98	2	R\$ 72.645,60
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/ 0001-75	16 e 60	R\$ 9.747,00
VALOR TOTAL:			R\$ 82.392,60

No valor total de **R\$ 82.392,60 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** . Conforme Relatório Parcial Final PE nº 171/2021 (0019943280), Ata do PE nº 171/2021 (0019918224 - Pág. 1/39), Termo de Adjudicação (0019918224 - Pág. 40/51), Resultado por Fornecedor (0019918224 - Pág. 53) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0019943465). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.378568/2021-69

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação o exame de imagem URETROCISTOSCOPIA, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002794-09.2021.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.378568/ 2021-69	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7002794-09.2021.8.22.0014				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO EXAME	
1	Contratação o exame de imagem URETROCISTOSCOPIA			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0020099840

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718/2020
PROCESSO Nº 0036.349096/2020-56**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TÊXTEIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA GESSADA 10 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA, MANTAS TÉRMICAS EM REGIME COMODATO E OUTROS"**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	1, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 62, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 73 e 74	R\$ 1.009.307,60
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	3, 27, 28, 32, 48, 49, 55, 56, 64, 69, 70 e 71	R\$ 1.399.740,35
CM HOSPITALAR S.A (FILIAL)	12.420.164/0009-04	4 e 19	R\$ 669.882,25
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11.463.608/0001-79	5, 7, 8, 57, 58, 59 e 60	R\$ 1.317.020,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	10.403.238/0001-11	6	R\$ 99.975,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	9, 10, 11 e 31	R\$ 450.817,50
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/0001-04	15, 16 e 18	R\$ 68.075,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	29	R\$ 125.190,00
J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11.201.854/0001-52	72	R\$ 75.888,00

	VALOR TOTAL:	R\$ 5.215.895,70
--	--------------	---------------------

No valor total de **R\$ 5.215.895,70 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. Conforme Relatório Parcial Final PE nº 718/2020 (0019733436), Ata do PE nº 718/2020 (0019689581), Termo de Adjudicação I (0019689557), Resultado por Fornecedor (0019689544) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0019736298). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020260559

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NEOR (0020189618), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0019956812):
ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0049.176811/2021-67** , PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 164, PÁGINA 40, NA DATA DE 16/08/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	04.368.356/ 0001-33	R\$ 56.572,72
VALOR TOTAL		R\$ 56.572,72

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0018803386), Justificativa HB-GAD (0019364289), Parecer nº 265/2021/PGE-SESAU (0019460698) e Despacho PGE-SESAU (0019503185). Publique-se.

LEIA-SE:

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	04.368.356/ 0001-33	3, 4 e 5	R\$ 56.072,72
CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	22.809.241/ 0002-08	1 e 2	R\$ 500,00
VALOR TOTAL			R\$ 56.572,72

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0018803386), Justificativa HB-GAD (0019364289), Parecer nº 265/2021/PGE-SESAU (0019460698) e Despacho PGE-SESAU (0019503185). Publique-se.

Protocolo 0020265067

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.184306/2021-96

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DESTA HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	08.073.901/ 0001-15	R\$ 195.844,80
LUMINAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI	06.235.017/ 0001-04	R\$ 256.500,00
INFINITY MEDICAL 2002 LTDA ME	05.385.600/ 0001-39	R\$ 89.400,00
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/ 0001-66	R\$ 221.940,00
CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA	22.809.241/ 0002-08	R\$ 270.000,00
INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	04.368.356/ 0001-33	R\$ 676.497,60
VALOR TOTAL		R\$ 1.800.182,40

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0020252167), Justificativa HB-GAD (0019577308), Parecer nº 334/2021/PGE-SESAU (0020056871), Despacho PGE-SESAU (0020135522) e Despacho SESAU-NEOR (0020263004). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.800.182,40 (um milhão, oitocentos mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020265751

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.293037/2019-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTAR DE UTI ADULTO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, REALIZADOS NO MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	VALOR PAGO	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
O.F. POLO E CIA LTDA EPP CNPJ: 07.230.181/ 0001-91	14002 (0015437502) R\$ 439.381,55	R\$ 305.026,17	OUTUBRO / 2020	Termo SESAU-GRS4 (001543835/ 0015438351)	R\$ 134.355,38
	14819 (0016242464) R\$ 173.046,57	R\$ 135.711,36	NOVEMBRO / 2020	Termo SESAU-GRS4 (0016244562)	R\$ 530.043,51
	14817 (0016242515) R\$ 492.708,30	R\$ 0,00			
	15317 (0016625862) R\$ 162.528,94	R\$ 133.317,76	DEZEMBRO / 2020	Termo SESAU-GRS4 (0016244562)	R\$ 496.298,78
	15318 (0016625969) R\$ 467.087,60	R\$ 0,00			
VALOR TOTAL					R\$ 1.160.697,67

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 270/2021/PGE-SESAU (0019491029), Checklist SESAU-SC (0019077521), Informação nº 337/2021/SESAU-SC (0019752487) e Despacho PGE-SESAU (0019625851).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.160.697,67 (um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020275577

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.346213/2021-19

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **Terapia de Reorganização Neurológica contínua**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **0002932-2014.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS					
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.346213/ 2021-19		
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 0002932-2014.8.22.0001					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DA TERAPIA		
1	Terapia de Reorganização Neurológica contínua (180 DIAS)				
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:	
	Data:	Fone:		Validade Proposta:	
	Banco:	Assinatura:			
	Agência:				
	C/ C:				

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020191012

Considerando Despacho HCZL-GRH (0020104966) constante nos autos de nº 0036.358417/2021-94;

RESOLVE:

REMARCAR férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **DANIELI CRISTINE MARZAROTTO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300101084**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Agendada anteriormente através da Portaria nº 3 de 14 de janeiro de 2021 - 1º período de 01/02/2021 a 10/02/2021, 2º Período de 17/02/2021 a 26/02/2021 e 3º período de 19/07/2021 a 28/07/2021, os quais ficam transferidos para usufruir em **01/09/2021 a 30/09/2021**.

Porto Velho-RO, 25/08/2021.

Protocolo 0020233142

Portaria nº 2975 de 23 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho HRSF-NRH (0020106278) constante nos autos de nº 0036.378981/2021-23,

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300144848**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

Protocolo 0020164341

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001687-27.2021.8.22.0014** em favor da empresa **DROGARIA VILAGE LTDA -CNPJ: 84.598.929/0001-54**, no valor de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0017966232) Justificativa (0018344830), Pré-Empenho (0020066201), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 116/2021/PGE-SESAU (0018362448), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.206544/2021-17**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**.

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0020076120

Portaria nº 2153 de 29 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0060.263449/2021-13,

RESOLVE:

MARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **ELIZABETE ROSA SANTANA, Técnico em Enfermagem, Mat. 300143172**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018925663

Portaria nº 2978 de 23 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando Despacho SESAU-SC (0020165295) constante nos autos de nº 0036.378981/2021-23,

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **LUCIANO PETISCO, Assessor Especial II, matrícula nº 300167815**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, considerando a conversão em abono pecuniário o período de **07/11/2021 à 16/11/2021** e a fruição dos 20 dias restantes de **18/10/2021 à 06/11/2021**.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2021.

Protocolo 0020171010

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.340632/2021-90

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO IMPLANTE CATETER TENCKHOF ADULTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, E 30 (TRINTA) SESSÕES DE DIÁLISE PERITONIAL PARA ATENDER A PACIENTE DO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 29.491,60
VALOR TOTAL		R\$ 29.491,60

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0019953361), Justificativa HB-GAD (0019954562) e Parecer nº 329/2021/PGE-SESAU (0020024114). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 29.491,60 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020280818

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº**7002128-08.2021.8.22.0014** em favor da empresa **SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 84.551.191/0001-70**, no valor de **R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019194739) Justificativa (0019970261), Nota de Credito (0019997304), Parecer Jurídico Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0019958104), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.306410/2021-97.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).**

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0020116417

Resolução N. 205/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 202/2021/SESAU-CIB de 28 de julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo e de Urgência e Emergência do município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 005/CIR de 28 de julho de 2021;
Considerando a Resolução nº 012/CMS/2021 de 27 de julho de 2021;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 202/2021/SESAU-CIB de 28 de julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo e de Urgência e Emergência do município de Alvorada do Oeste;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020098180

Resolução N. 206/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 203/2021/SESAU-CIB de 03 de agosto de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 021/CIRZM/2021 da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Zona da Mata.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 203/2021/SESAU-CIB de 03 de agosto de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário, referente à Proposta Convênio nº 07851.282000/1210-17, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Av. Curitiba nº 4537, Bairro Centro, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais), recurso oriundo de emenda parlamentar/Relatoria Geral nº 81000792, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020098234

Resolução N. 207/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 204/2021/SESAU-CIB de 13 de agosto de 2021, que aprova a Proposta nº 07582.9090001/21-009, proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil reais) para construção da sede do Centro Especializado de Reabilitação CER II, do município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e;

Considerando a Resolução *ad referendum* nº 001/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ariquemes aprovada no dia 12 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução *ad referendum* nº. 01/2021/CIR Vale do Jamari, datada de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 204/2021/SESAU-CIB de 13 de agosto de 2021, que aprova a Proposta nº 07582.9090001/21-009, proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil reais) para construção da sede do Centro Especializado de Reabilitação CER II, CNES nº 5924375, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, CEP 76872-853, Setor Institucional do município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020098277

Resolução N. 208/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 49/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 010/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 49/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020098407

Resolução N. 209/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 386/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova em *ad referendum* a Proposta nº. 19275.7760001/20-001 da Emenda Parlamentar nº. 81000792, no valor de R\$1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Dr. Marlon César Rezende, CNES nº. 5499984, com endereço na Rua Mato Grosso, nº4398, no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução em *ad referendum* nº. 025 de 18 de agosto de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 386/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova em *ad referendum* a Proposta nº. 19275.7760001/20-001 da Emenda Parlamentar nº. 81000792, no valor de R\$1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Dr. Marlon César Rezende, CNES nº. 5499984, com endereço na Rua Mato Grosso, nº4398, no município de Colorado do Oeste;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020115721

Resolução N. 210/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 026/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova em *ad referendum* a Proposta, no valor de R\$ 249.321,00, (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), referente à aquisição de uma unidade móvel de saúde, para atender município de Cacoal;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021. e considerando Resolução 001 do Conselho Municipal de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova em *ad referendum* a Proposta nº 19112.323000/1210-04, no valor de R\$ 249.321,00, (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), referente à aquisição de uma unidade móvel de saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5491746, localizada à Av. Amazonas nº 2690-centro, CEP 76963804, município de Cacoal;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020120898

Resolução N. 211/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova em *ad referendum* a proposta no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais) para AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - para o município de Machadinho do Oeste - RO..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução nº 09/2021/CMS, do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste aprovada em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova em *ad referendum* a proposta nº 19047.937000/1210-12, proveniente de emenda parlamentar nº 37250015, no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais) para AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6449042, Localizado na Avenida Getúlio Vargas, 2556, Centro, Cep : 76868-000, Município de Machadinho do Oeste -RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020122985

Resolução N. 212/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução N. 07/2021 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova *em ad referendum* a proposta no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) para Construção Hospital Geral - Unidade de Atenção especializada em Saúde no município de Machadinho do Oeste -RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 ;

Considerando a Resolução nº 014/2021/CMS, do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste aprovada em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 07/2021 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova *em ad referendum* a proposta nº 919047/21-010, proveniente de emenda parlamentar nº 71230006, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) para Construção Hospital Geral - Unidade de Atenção especializada em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6449042, Localizado na Avenida Principal, 2527, Centro, CEP : 76868-971, Município de Machadinho do Oeste -RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020125453

Resolução N. 213/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Aprovar o aumento das coletas de swab para realização de teste RT-PCR pelo LACEN/RO, com possibilidade de sequenciamento genético da amostra, quando for o caso. Atendendo a Nota Técnica nº 8/2021/AGEVISA-GTVEP, sobre Vigilância Genômica do Sars-CoV-2 em Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021.

Considerando o avanço das variantes de preocupação (VOC) no Brasil: Alfa (B.1.1.7), Beta (B.1.351), Gama (P.1) e Delta (B.1.617), esta última em eminência de entrada no Estado de Rondônia, como variante de maior potencial de transmissão na atualidade;

Considerando a necessidade urgente de ampliar a realização de testagem por RT-PCR pelo LACEN/RO para avaliação do maior número de amostras para o sequenciamento em parceria com a FIOCRUZ/RO.

Considerando que a maior parte dos municípios estão realizando teste rápido (imunocromatográfico) de Antígeno pela facilidade e isolamento em tempo hábil, porém que não traz a oportunidade de vigilância genômica;

Considerando que há disponibilidade de insumos para a coleta de swab, com também o transporte terrestre para o recolhimento das amostras a partir das Regionais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o aumento das coletas de swab para realização de teste RT-PCR pelo LACEN/RO, com possibilidade de sequenciamento genético da amostra, quando for o caso. Atendendo a Nota Técnica nº 8/2021/AGEVISA-GTVEP, sobre Vigilância Genômica do Sars-CoV-2 em Rondônia.

Recomenda-se que os municípios iniciem o aumento das coletas em toda população sintomática, ou naquelas com critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 8/2021/AGEVISA-GTVEP, principalmente a testagem na população que venha de localidade com casos de Delta, levando em consideração o potencial de dispersão dessa variante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020128064

Resolução N. 214/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Aprova a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos, contra COVID-19 utilizando a vacina Pfizer/BioNTech, iniciando pelos adolescentes com comorbidades (lista em anexo), mediante comprovação (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021.

Considerando o avanço da vacinação contra COVID-19 em pessoas acima de 18 anos, no estado de Rondônia, com 30 municípios atingindo esse limiar de faixa etária de vacinação e os demais municípios se aproximando dessa faixa;

Considerando a necessidade urgente de ampliar a cobertura vacinal com 2ª dose de vacina e disponibilizá-la para os menores de 18 anos;

Considerando a aprovação da segurança e eficácia da vacina Pfizer/BioNTech, pela Anvisa, para aplicação em adolescentes de 12 a 17 anos;

Considerando a rápida dispersão da variante Delta do SARS-CoV-2, para a qual a vacinação tem se mostrado eficaz para bloquear sua expansão;

RESOLVE:

Aprovar a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos, contra COVID-19 utilizando a vacina Pfizer/BioNTech, iniciando pelos adolescentes com comorbidades (lista em anexo), mediante comprovação (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.);

Finalizada a vacinação dos adolescentes com comorbidades, dar continuidade à vacinação dos adolescentes, sem comorbidades, iniciando pela faixa de 17 anos e na sequência os de 16 anos, seguindo até a faixa etária de 12 anos;

Fica mantido o intervalo de 60 dias entre D1 e D2 para os adolescentes, conforme pactuação em CIB para a população acima de 18 anos;

Recomenda-se que os municípios iniciem a vacinação dos adolescentes, na medida em que terminem de vacinar, com pelo menos uma dose, a população acima de 18 anos.

ANEXO

Quadro 1. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves.	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR).	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3.	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo.	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	C com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas.	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas.	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).
Cardiopatias congênita no adulto.	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados.	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doenças neurológicas crônicas.	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

Doença renal crônica	Doença renal crônica, estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/ min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/ dia; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior.
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21.
Autismo	Adolescentes com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).
Deficiência permanente	Incluem limitação motora, que causa grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas; grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, mesmo com uso de aparelho auditivo; baixa visão ou cegueira; alguma deficiência intelectual permanente que limite atividades habituais.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS + Assembleia da CIB realizada em 19/08/2021.

NOTA: Apresentar comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de comorbidades (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020131066

Resolução N. 215/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Pactua a dispensa de escolta policial para acompanhar a entrega de vacinas contra COVID-19 a partir das regionais de saúde para os municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021.

Considerando o aumento de doses de vacinas contra COVID-19 disponibilizadas ao estado de Rondônia, pelo Ministério da Saúde;

Considerando a gradativa melhora das coberturas vacinais contra COVID-19, já com 30 municípios vacinando a faixa etária de 18 anos;

Considerando que atualmente diminuiu o risco de assalto aos carros transportadores de vacinas, decorrente da melhoria dos estoques municipais, associado a considerável parcela da população já estar vacinada, com pelo menos uma dose de vacina;

Considerando o acentuado déficit de RH e de viaturas dos órgãos de segurança pública estadual para realização desse serviço;

RESOLVE:

Aprovar a dispensa de escolta policial para acompanhar a entrega de vacinas contra COVID-19 a partir das regionais de saúde para os municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020132125

Resolução N. 216/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa Resolução nº 50/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº 04316.867000/1210-10 no valor de R\$ 209.314,00 para aquisição de equipamento/material permanente (Ambulância Tipo A) para Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 016/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 50/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº 04316.867000/1210-10, proveniente de emenda parlamentar nº 24210004, no valor de R\$ 209.314,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais), para aquisição de equipamento e material permanente sendo uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7614489, situado Rua Francisco Gomes -

CENTRO, CEP:76.862-970 do Município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020146178

Resolução N. 217/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa Resolução nº 54/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº 04316.867000/1210-22 no valor de R\$ 249.321,00 para aquisição de equipamento/material permanente (Ambulância Tipo A) para Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 021/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 54/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº 04316.867000/1210-22, proveniente de emenda parlamentar nº 30960007, no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para aquisição de equipamento e material permanente sendo uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7614489, situado Rua Francisco Gomes - CENTRO, CEP:76.862-970 do Município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020146469

Resolução N. 218/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 06/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 19047.937000/1210-22, no valor de R\$ 249.321,00, para aquisição de uma unidade móvel de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 013/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 06/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 19047.937000/1210-22, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 249.321,00, para aquisição de uma unidade móvel de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6449042, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2556, Centro, CEP: 76868-000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020146833

Resolução N. 219/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Aprova a planilha em anexo com informações dos hospitais com leitos clínicos, leitos UTI adulto, UTI neonatologia, UTI pediátrica e número de leitos de suporte ventilatório pulmonar disponíveis para COVID-19 e respectivas capacidades de ampliação de leitos, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com dados referente a 17 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021;

Considerando o Plano Estadual de Contingência COVID-19.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Presidente do COSEMS/ RO

Protocollo 0020147451

Anexo da Resolução nº 219/2021/SESAU-CIB de 19 de agosto de 2021

Protocollo 0020148523

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Aprova a alteração do Regimento Interno da COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DE RONDÔNIA – CIES/RO criada pela Portaria nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008, conforme anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DE RONDÔNIA – CIES/RO criada pela Portaria nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 059/CIB/RO de 10 de setembro de 2015 publicado no DOE RO de 15 de Outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020153688

Resolução N. 221/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 084/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000389884202100 no valor total de R\$ 200.000,00 para Incremento Temporário do PAB da Secretaria Municipal de Saúde do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 084/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000389884202100, oriundo de emenda parlamentar nº 81000794 no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para Incremento Temporário (PAB) para custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 6757049, situada na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1220, bairro Centro. Conforme resolução nº 03/CMS/2021 do município Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020160766

Resolução N. 222/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa Resolução nº 085/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta de nº 19122.0750001/21-007 no valor de R\$ 112.374,00 para aquisição de equipamento/material permanente para uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 32/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 085/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 19122.0750001/21-007, oriundo de emenda parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 112.374,00 (cento e doze mil trezentos e setenta e quatro reais), para aquisição de equipamento/material permanente, referente sendo 2 (dois) veículos para uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde 2 de Abril, localizada na Rua Antônio Lazaro de Moura, S/N, Bairro 2 de Abril, CNES 2495309 e L1-Maringá, localizada na Rua Maringá, 582, Bairro Nova Brasília, CNES 2495317. Conforme resolução nº 32/CMS/2021 do município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020161479

Resolução N. 223/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 086/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta de nº 19000.3945122/02-100 no valor total de R\$ 500.000,00 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 33/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 086/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 19000.3945122/02-100, oriundo da emenda parlamentar de nº 39450007 no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Reforço De Recursos Para Emergência Internacional Em Saúde Pública – Coronavírus, , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde localizada a Av. Menezes Filho nº 2960, Bairro 2 de Abril, CNES 6911277. Conforme resolução nº033/2021/CMS do município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020163475

Resolução N. 224/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 087/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 13008.260000/1210-14 no valor de R\$ 56.187,00 para aquisição de um veículo automóvel à Unidade Básica de Saúde Geraldo Dias de França do município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 010/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 087/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 13008.260000/1210-14 oriunda de Emendas Parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 56.187,00 (Cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete reais), para aquisição de um veículo automóvel, destinado a Unidade Básica de Saúde Geraldo Dias de França de Alvorada do Oeste – RO CNES 7203985 situada à Av. Alto Alegre S/N. Conforme resolução nº010/2021/CMS do município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020163812

Resolução N. 225/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 088/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 19000.3945932/02-100 no valor de R\$ 100.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 011/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 088/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 19000.3945932/02-100, oriunda de Emenda Parlamentar nº 39450007/1012250182f010011 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Custeio de reforço de recursos para emergência internacional em saúde pública – corona vírus, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO CNES 7550480 situado à Av. 5 de setembro nº4690. Conforme resolução nº011/CMS do município Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Resolução N. 226/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 089/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 0360000.3900272/02-100 no valor de R\$ 91.499,00 para incremento temporário da MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 089/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 0360000.3900272/02-100, oriundo da emenda parlamentar nº 4190004 no valor de R\$ 91.499,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), Incremento Temporário (MAC) ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender a Rede de Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 6423310, situada na Avenida Paraíso nº 2601, bairro Setor 01. Conforme Resolução nº 004 – CMS/2021 do município do Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020164578

Resolução N. 227/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 090/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000.3900262/02-100 no valor de R\$ 250.000,00 para incremento temporário do PAB da Secretaria Municipal de Saúde do município do Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 090/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000.3900262/02-100, oriundo da emenda parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 6423310 situada na Avenida Paraíso nº 2601, bairro setor 01. Conforme Resolução nº 005 – CMS/2021 do município do Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020180987

Resolução N. 228/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 093/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000381262202100 no valor total de R\$ 100.000,00 de incremento temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 093/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000381262202100, oriundo da emenda parlamentares nº 81000794 no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, situada na Av. Jorge Teixeira nº 4872, bairro Alto Alegre. Conforme resolução nº 08/CMS/2021 de 09 de agosto de 2021 município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020181333

Resolução N. 229/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 094/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 08987.945000/1210-07 no valor total de R\$ 285.654,00 para aquisição de equipamento/material Permanente para atender Secretaria Municipal de Saúde de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova União;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 094/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 08987.945000/1210-07, oriundo das emendas parlamentares nº 81000792 no valor total de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro centavos), o Projeto Técnico Aquisição de Equipamento/ Material Permanente – Veículo Van para Serviços da Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 6132871, situada na Rua Duque de Caxias s/n, bairro centro. Conforme resolução nº 003/CMS/2021 do município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020183598

Resolução N. 230/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 095/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta 20665.2590001/21-004 no valor de R\$ 857.000,00 para obra de Construção do Centro de Saúde Jardim Morumbi do município de Jarú.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 075/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jarú;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 095/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta 20665.2590001/21-004, oriunda de emenda parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil reais) para obra de Construção do Centro de Saúde Jardim Morumbi, CNE 0792209, localizada a rua Oliveira Matias Gomes s/nº, bairro Jardim Morumbi. Conforme resolução nº 75/CMS/2021 do município de Jarú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020183813

Resolução N. 231/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 096/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta 20665.2590001/21-003 no valor de R\$ 1.088.000,00 para obras de construção do Centro de Saúde Savana Park do município de Jarú.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 076/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jarú;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 096/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta 20665.2590001/21-003, oriunda de emenda parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 1.088.000,00 (um milhão oitenta e oito mil reais), para obras de construção do Centro de Saúde Savana Park, CNES 0792179 localizado a rua Agenor Luis Correa s/nº, bairro Savana Park. Conforme resolução nº 76/CMS/2021 do município de Jarú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020184370

Resolução N. 232/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3831532/02-100 para incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 027/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3831532/02-100, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5491746, localizada à Rua Rui Barbosa nº 1275, Centro, município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020185800

Resolução N. 233/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3570962/02-100 no valor de R\$1.400.000,00 para incremento da Média e Alta Complexidade - MAC do município de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 017/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3570962/02-100, no valor de R\$1.400.000,00, (Um milhão e quatrocentos mil reais), referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020186472

Resolução N. 234/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3570322/02-100, no valor de R\$ 350.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 018/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3570322/02-100, no valor de R\$ 350.000,00, (trezentos cinquenta mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020186812

Resolução N. 235/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3860832/02-100 no valor de R\$ 1.200.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica - PAB para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 019/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3860832/02-100, no valor de R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020189079

Resolução N. 236/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.4005432/02-100, no valor de R\$ 838.237,00 para incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 021/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.4005432/02-100, no valor de R\$ 838.237,00, (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020189358

Resolução N. 237/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.6040001/21-001, no valor de R\$ 857.000,00 para construção da Unidade Básica de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 022/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.6040001/21-001, no valor de R\$ 857.000,00, (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), referente a construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Liberdade, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020190044

Resolução N. 238/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.6040001/21-006, no valor de R\$ 299.987,00 para reforma da Unidade Básica de Saúde Helvécio Barbosa Lagares de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 023/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.6040001/21-006, no valor de R\$ 299.987,00, (duzentos e noventa e nove mil novecentos oitenta e sete reais), referente à reforma da Unidade Básica de Saúde Helvécio Barbosa Lagares, CNES 9566856, sita à Rua Cinta Larga nº 2121, bairro São José, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020190833

Resolução N. 239/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3978102/02-100, no valor de R\$ 500.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica - PAB para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 020/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.3978102/02-100, no valor de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, localizada à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020191088

Resolução N. 240/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Homologa a Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.6040001/21-005, no valor de R\$ 249.994,00 da Unidade Básica de Saúde Helvécio Barbosa Lagares do município de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de agosto de 2021 e considerando a Resolução nº 024/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.6040001/21-005, no valor de R\$ 249.994,00 referente à reforma da Unidade Básica de Saúde Helvécio Barbosa Lagares, CNES 9566856, sita à Rua Cinta Larga nº 2121, bairro São José, município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020192200

JP II

ERRATA

PARA:SESAU-PGE-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.224704/2020-32

O Hospital EstadualPonto Socorro João Paulo Segundo – HJPII, através da disposições contidas na**Portaria. 395** de 09 de agosto de 2021 do HJPII, fica designada para a responder internamente pelo Núcleo de Compras – NCOM.1. Portanto retifica o item 17 da proposta de preços, alterando o valores da empresa: SALUTARY -CENTRO NORTE COMERCIAL,CNPJ: 04.383.642/0001-78,a **alusivo ao** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.224704/2020-32, sem alteração nos demais dizeres no objeto: Aquisição de material específico para videocirurgia, visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo -II, Chamamento Público nº 064/2021, **visando atender o Hospital EstadualPonto Socorro João Paulo Segundo – HJPII.**

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
item 17 R\$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa um reais) ”.	"item 17 "R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais) ”,

EXTRATO LICITANTES VENCEDORAS:

1- Empresa: SALUTARY -CENTRO NORTE COMERCIAL,
CNPJ: 04.383.642/0001-78,
Cotação 001 – Item: 01, 12,17,33,35,40 e 41.
Valor geral e de R\$ 37.729,96 (trinta sete mil setecentos e vinte nove reais e noventa seis centavos),

2- Empresa: BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA,
CNPJ: 73.297.509/0001-11,
Cotação Item:2,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,
27,28,29,30,31,32,34,36,37,38,39,42 e 43.
Valor geral e de R\$ 216.678,00(duzentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta oito reais), perfazendo o Valor Geral de R\$ 254.407,96 (duzentos e cinquenta quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa seis centavos).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, e a análise realizada 0019328934 do quanto o objeto pretendido do certame da licitação dispensável realizado o Chamamento Público nº 064/2021/SUPEL/RO. Empresa: SALUTARY -CENTRO NORTE COMERCIA, CNPJ: 04.383.642/0001-78 e Empresa: BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA,CNPJ: 73.297.509/0001-11. Decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, IV, 26 inc. II e III § u da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Coordenadora do N/COMP.

Protocolo 0020293769

Portaria nº 432 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021 .**

Considerando o Teor do Processo: 0050.392061/2021-30

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.09.2021** as servidoras abaixo relacionadas, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Madeleine Laís soares Fernandes de Lima	Enfermeiro	300147038	SAMD-JPII	HPSJP-II
Ariane Cristina de Mello Carvalho	Enfermeiro	300145731	HPSJP-II	SAMD-JPII

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0020269718

Portaria nº 429 de 25 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021 .**

Considerando o Teor do Despacho (0020116072)

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **19.08.2021**, a servidora **JANAINA PEREIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300146673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Unidade de Saúde, para responder pela **COORDENAÇÃO DE HUMANIZAÇÃO**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **HOSANA MARIA ALVES PINTO** , ocupante

do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300053522, designada através da Portaria nº 34 de 17.07.2013, publicada no DOE nº 2275 de 12.08.2013.

Onde se Lê: COORDENAÇÃO DE HUMANIZAÇÃO
Leia-se: NÚCLEO DE RECEPÇÕES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0020237406

Portaria nº 430 de 25 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021** .

Considerando o Teor do Despacho (0020227327)

R E S O L V E :

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **25.08.2021**, os termos daPortaria nº 45, SEI (0015761864), Publicada no DOE, Edição nº 17 de 26.01.2021, que designou o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder pela **Coordenação da Ortopedia**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II e **responsável pela confecção de escalas e de todos assuntos inerentes à Ortopedia desta Unidade** . Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO
300143281	Veinel Marcel Proença	Ortopedista

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO
300147885	Ennely Mendonça Gutzeit	Ortopedista

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0020237698

Portaria nº 433 de 27 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021** .

R E S O L V E :

Art. 1º - **COVALIDAR**, a lotação da servidora conforme quadro abaixo, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, considerando o Termo de Apresentação e Efetivo Exercício.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300125855	Maria de Oliveira Rodrigues	Enfermeiro	01.08.2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0020294962

HICD

Portaria nº 273 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 9 (0020089230), constante no processo sei 0057.377725/2021-71

RESOLVE:

Art. 1º.-**ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO**, matrícula 300131143, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Nucleo de Reabilitação NUR/HICD, no período **01/03/2021 a 10/03/2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **11/09/2021 à 20/09/2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020266863

CEMETRON

Portaria nº 182 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como **Gerente de Enfermagem do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON**.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
Regivânia da Silva Menezes Guimarães	300098718	Enfermeira	Coordenadora

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogando os efeitos da Portaria nº 181 de 13 de outubro de 2020 (0014061470).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2021.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral-CEMETRON

Protocolo 0020114082

Portaria nº 187 de 30 de agosto de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N º 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300014691	MILTON LUIZ MOREIRA	2021	16/ 12/2021 a 30/12/2021	17/ 10/2021 a 31/10/2021	CEMETRON

Porto Velho, 30 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0020309116

SEDUC

Portaria nº 5479 de 27 de agosto de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ 00.670.375/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para o designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como **membros efetivos**, sob a Presidência do primeiro:

1. Denise do Carmo Silva Antunes – Matrícula: 300027631
2. Jane Maria do Carmo Facundo - Matrícula: 300016025
3. Maria Izabel Canterle Caye - Matrícula: 300111885

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como **suplentes**, sob a Presidência do primeiro:

1. Katiúscia Nunes Mesquita – Matrícula: 300063411
2. Elvis da Silva Botelho - Matrícula: 300121958
3. Inês Queiroz - Matrícula: 300016027

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como **membros efetivos**, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Elza Cardoso da Silva – Matrícula: 300024119
2. Raimundo José Bernardo - Matrícula: 300024847
3. Marlene Batista de Souza- Matrícula: 300017920

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, **como suplentes**, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Alnecy Augusta de Oliveira– Matrícula: 300023328
2. Bruno Ferreira Schumann - Matrícula: 300139962

3. Maria Neide Oliveira de Brito - Matrícula: 300013859

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2021..

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Governador Petrônio Barcelos

Protocolo 0020281342

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANAGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANAGANÃ E CONTRATADA: SR (A) Pedro Jesuino Pena, pertencente à Associação ASPROGEL representada pelo (a) presidente Pedro Jesuino Pena.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$923,28** (Novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM

WILSON MANTOVANELLI (Produtor fornecedor) e **MARLI PEME ARARA** (Presidente do Conselho Escolar)

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

Protocolo 0020239314

Portaria nº 5395 de 25 de agosto de 2021

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Compras, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos e Serviços, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, Serviços Pessoa jurídica, Serviços Pessoa Física e material permanente, nº. 0029.312738/2021-31 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao PROAFI–Programa de Apoio Financeiro, como Membros sob a Presidência do primeiro:

I Fiscalização de contratos e Serviços

JOILSON NASCIMENTO COSTA CPF:494.218.915-20/ MATRÍCULA: 300018077

ARINEU MACHADO DE ALMEIDA CPF: 942.708.482-00/ MATRÍCULA: 300106571

LEONITE SANTOS DA SILVA CPF: 511.269.742-34/ MATRÍCULA: 300025662

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0020237470

Ato Público nº 48/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 176.357,28** (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.102782/2021-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, da **EEEFM Dayse Mara de Oliveira Martins**, localizada no

município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.
Porto Velho, 26 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020246702

Portaria nº 5484 de 27 de agosto de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** **ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Reajuste Covid.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S, n.º. 0029.038492/2021-21 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao PROAFI – REAJUSTE COVID, conforme **Decreto n.º 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

ALEXANDRA BRAS DE MOURA CPF: 635.591.022-00 / MATRICULA: 300117703

ANDREIA INÁCIA ALEIXO BARALDI CPF: 740.267.472-04/ MATRICULA: 300071923

ANDREIA MARAFIGA CPF: 694.310.862-04/ MATRICULA: 300114869

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0020294501

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **PEROLA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME** **CNPJ 25.064.540/0001-60**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 3.540,00 (três milquinhentos e quarenta reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020138215

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTADORA LTDA – EPP- CNPJ 05.692.947/0001-24**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 3.540,00 (três milquinhentos e quarenta reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020171995

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **FORTE REVEDEDORA DE GÁS E AGUA LTDA -EPPCNPJ 21.668.874/0001-91**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 3.540,00 (três milquinhentos e quarenta reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020172000

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MONZA TINTAS-LTDA, CNPJ: 63.779.342/0001-71**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, com Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, a partir de 27/08/2021, no valor total estimado de R\$678,46 (Seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 27 de Agosto de 2021.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente

Protocolo 0020287434

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA****E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE E AGRÍCOLA – COOPLEAGRI.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **5.799,43** (Cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e trêscentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA e ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE**

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Protocolo 0020269057

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA **E CONTRATADOS:** SR. Lucas Possmoser Castias, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV representada pelo presidente Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.347,18 (Mil, trezentos e quarenta e setecentavos e dezoito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Lucas Possmoser Castias e Elizabete Lima de Melo da Trindade

Protocolo 0020270551

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E CONTRATADOS: SR. Anderson Rogerio Saiter, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo- ASPROGEL representada pelo presidente Pedro Jesuino Pena.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Anderson Rogerio Saiter e Elizabete Lima de Melo da Trindade

Protocolo 0020270643

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E CONTRATADOS: SR. Claudemir Correia José, pertencente à Associação deProdutores e Produtoras Rurais São José, representada pelo presidente Antônio Alves Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Claudemir Correia José e Elizabete Lima de Melo da Trindade

Protocolo 0020270763

EXTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 01/2021/CONSELHO ESCOLARE.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ProfªEdilce dos santos FreitasCONTRATADOS: SrLucas Possmoser Castias, pertencente à Associação Aprobov representada pelopresidente Sr. Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 440,35 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –Ro-27 de agosto de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

LUCAS POSSMOSER CASTIAS

CPF 058.821.962-21

FORNECEDOR

Protocolo 0020286960

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas

Partes

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.Profª Edilce dos Santos Freitas **E CONTRATADOS:** Sr^a ELISEU DA SILVA, pertencente à Associação Aprobov representada pelo presidente Sr. Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-27 de Agosto de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ELISEU DA SILVA

CPF 190.574.152-91

FORNECEDOR

Protocolo 0020287303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.Profª Edilce dos Santos Freitas **E CONTRATADOS:** Sr^a Ivanilda Maria da Silva, pertencente à Associação Asprogel representada pelo presidente Sr. Pedro Jesuino Pena

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-27de Agosto de 2021
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.
CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

IvanildaMaria da Silva.
CPF 470.293.312-49
FORNECEDOR

Protocolo 0020287466

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021/CONSELHO ESCOLARE.E.E.F.M PROFªEDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.F.M PROFªEdilce dos Santos Freitas. **E CONTRATADOS:** SrªVITALINA ORNELES DE SOUZA, **pertencente à Associação COOPLEAGRI** representada pelo presidente SrªVITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.428,18 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e dezoitocentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-27de Agosto de 2021
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.
CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

VITALINA ORNELES DE SOUZA
CPF- 675.212.662-34
FORNECEDOR

Protocolo 0020287677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

E CONTRATADO: SrAngelino FERREIRA Magalhaes. **Cooperativa** Associação dos produtores e produtoras rurais são José. Representada pelo presidente Sr. Antônio Alves Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 225,50 (duzentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO-27 de Agosto 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.
CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ANGELINO FERREIRA MAGALHAES.
CPF 137.637.921-04
FORNECEDOR

Protocolo 0020288077

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021/CONSELHO ESCOLARE.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas **E CONTRATADO:** Sr CICERO VIEIRA DE SOUZA. **PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI SÃO JOSÉ.** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. ADALTO LOBO DE RESENDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**Ji- Paraná –RO 27 de Agosto de 2021****JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.**

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CICERO VIEIRA DE SOUZA

CPF 204.604.222-00

CONTRATANTE

Protocolo 0020295497

Portaria nº 5485 de 27 de agosto de 2021

O presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, CNPJ nº12. 925.147/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimentos, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93-art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Presidente:** VERANICE FOLZ, Matrícula (300124267).
- b) **Membro:** MARINA LÍDIA DE SOUZA, Matrícula (300019068).
- c) **Membro:** JULIANO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO (300126601).
- d) **Suplente:** ILZA COTRIM DE CARVALHO, Matrícula (300113419).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membro, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Presidente:** TÂNIA MIRIAN DA SILVA, Matrícula (300050607).
- b) **Membro:** TAIRONE MAMEDES, Matrícula (2324819).
- c) **Membro:** JETO GONÇALO, Matrícula (300026352).
- b) **Suplente:** CÉLIA MARIA DA SILVA DIAS (300114984).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revoga-se a portaria 5026 de 16 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 27 de agosto de 2021.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020294843

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº **0029.071640/2018-13**, informa as seguintes correções na Portaria n. 1700/2018/SEDUC-NLPP,

Onde se lê:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 12/05/2010 a 11/05/2015**.

Leia-se:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 12/05/2015 a 10/05/2020**.

Registre-se; Cumpra-se e Publique-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020251580

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.251,86 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM

VITALINA ORNELES DE SOUZA (Presidente da Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRE) e **MARLI PEME ARARA** (Presidente do Conselho Escolar.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.

Protocolo 0020239259

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021/CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ E CONTRATADA: SR (A) Gelson da Silva, pertencente à Associação APROBOV representada pelo (a) presidente Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 238,95** (Duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM

LUCAS POSSMOSER CASTIAS (Produtor fornecedor) e MARLI PEME ARARA (Presidente do Conselho Escolar)
Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.

Protocolo 0020239284

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021/CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ **E CONTRATADOS:** SR (A) Lucas Possmoser Castias pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV representada pelo (a) presidente Gelson da Silva.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **R\$ 427,70** (Quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM
ROBERTO SORABAH GAVIÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
LUCAS POSSMOSER CASTIAS
CONTRATADO

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.
Protocolo 0020246670

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021/CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ **E CONTRATADOS:** SR (A) WILSON MANTOVANELLI, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo (a) presidente Pedro Jesuino Pena.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.665,60** (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM
ROBERTO SORABAH GAVIÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
WILSON MANTOVANELLI
CONTRATADO

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.
Protocolo 0020247937

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARPADEREHJ MAKO BAEH ECONTRATADO:Gelson da Silva, pertencente à Associação APROBOV representada pelo (a) presidente Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada públicaPNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 108,00 (Cento e oito reais) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM

LUCAS POSSMOSER CASTIAS (Produtor fornecedor)e JOSÉ PALAHV GAVIÃO (Presidente do Conselho Escolar)

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.
Protocolo 0020243351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021/CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARPADEREHJ MAKO BAEH ECONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada públicaPNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 687,80 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM

VITALINA ORNELES DE SOUZA (Presidente da Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRE) e José Palahv Gavião (Presidente do Conselho Escolar)

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.
Protocolo 0020240477

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021/CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ**PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ E **CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **R\$ 3.853,92** (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:****VITALINA ORNELES DE SOUZA**

PRESIDENTE DA COOPERATIVA

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021

Protocolo 0020249026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.042351/2019-98**INTERESSADOS:** EVERTON JOSE DOS SANTOS FILHO, ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR**VALOR:** R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 618 (0017934665) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EVERTON JOSE DOS SANTOS FILHO, ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR com base no Parecer 618 (0017934665) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018452846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.431469/2019-97**INTERESSADOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 972 (0019478849) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS com base no Parecer 972 (0019478849) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a)

acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019575927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.421949/2019-40

INTERESSADOS: AUCILEIDE GOMES DA SILVA, CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO, HARRISSON MARQUES PONTES, ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA TAVARES MARQUES, OSVALDO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS e CELIA NOGUEIRA FERREIRA.

VALOR: R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1128 (0019967464) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **AUCILEIDE GOMES DA SILVA, CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO, HARRISSON MARQUES PONTES, ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA TAVARES MARQUES, OSVALDO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS e CELIA NOGUEIRA FERREIRA.** com base no Parecer 1128 (0019967464) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020018682

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, **E CONTRATADOS:** SR (o) (Anderson Rogério Saite, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - Asprogel representada pelo(o) presidente Pedro Jesuino Pena.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná RO, 27 de agosto de 2021

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:

Anderson Rogério Saiter
(Produtor fornecedor)

Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020280151

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI **E CONTRATADO:** COOPERATIVA COOPERATIVA COOPLEAGRI COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.388,12 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná RO, 27 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:

Vitalina Orneles de Souza Figueiredo,
Presidente da Cooperativa Asprogel
CONTRATADA
Adelson Pereira Rodrigues -1º TEN. QOA PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020280666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.353331/2018-69

INTERESSADOS: SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA

VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 351 (0016818650) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA com base no Parecer 351 (0016818650) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018774575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.357560/2018-52

INTERESSADOS: ELINÉIA BELMOND BRAVIN

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 685 (10157105) e Errata SEDUC-CI (0015422341) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELINÉIA BELMOND BRAVIN com base no Parecer 685 (10157105) e Errata SEDUC-CI (0015422341) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.341035/2019-04**INTERESSADOS:** ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS, GILVAN SEBASTIAO DE MOURA.**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 956 (0019399907) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS, GILVAN SEBASTIAO DE MOURA com base no Parecer 956 (0019399907) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019586398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.505283/2019-81**INTERESSADOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS ,ROSIANE LODÁ MURÇA.**VALOR:** R\$1.750,00(Um mil setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 965 (0019438921) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS ,ROSIANE LODÁ MURÇA. com base no Parecer 965 (0019438921) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019454582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.258400/2019-11**INTERESSADOS:** ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARGARETE CARVALHO DOS SANTO.**VALOR:** R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 974 (0019491132) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARGARETE CARVALHO DOS SANTO. com base no Parecer 974 (0019491132) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019519535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.351811/2018-95**INTERESSADOS:** ORMANDO DA SILVA.**VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 743 (0018487350) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ORMANDO DA SILVA. com base no Parecer 743 (0018487350) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019246506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.046727/2019-33**INTERESSADOS:** ELIAS RODRIGUES FREIRE ,JOÃO FERNANDES DE LIMA , ROSE TICIANE CUNHA.**VALOR:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 549/CI/2014 (fl.30) do processo Auto 01.1601.05531-0000/2008 , migrado para o SEI sob o nº 0029.046727/2019-33 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ELIAS RODRIGUES FREIRE ,JOÃO FERNANDES DE LIMA , ROSE TICIANE CUNHA. com base no Parecer nº 549/CI/2014 (fl.30) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019435247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.351447/2018-63**INTERESSADOS:** DANIEL BRASIL,SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO,ANTONIO CLETO DA SILVA .**VALOR:** R\$ 1.100,00 (umil e cem reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 494/CI/2017 (fl.40) e Despacho SEDUC-CI (0016449685) do processo Auto 01.1601.17264-0000/2016 (3128566) migrado para o SEI sob o nº 0029.351447/2018-63 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL BRASIL,SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO,ANTONIO CLETO DA SILVA . com base no Parecer nº 494/CI/2017 (fl. 40) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019329941

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

EEEFM .MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. MONTEIRO LOBATO**E CONTRATADA EMPRESA :STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo , através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020 Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ **639,59 (Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 0118000000 ou Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 639,59 (Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** ,Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE 04096, de 09/11/2020 (0029.073430/2020-84) (0014531084), (0014531175).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº . 0029.034735/2021-51****ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos** – Presidente do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS da EEEFM MONTEIRO LOBATO **e Edson de Almeida Magalhães** –Representante Legal da **EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

São Felipe D'Oeste-RO, 27 de agosto de 2021.

Gleice Vânia Cusinato santos

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020279454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.465205/2019-37**INTERESSADOS:** COSMA DE SALES CARVALHO, ALIANE MARTINS BATISTA E ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA.**VALOR:** R\$ **1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 870 (0019084619) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIOLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, ALIANE MARTINS BATISTA E ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA. com base no Parecer 870 (0019084619) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019207195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.475491/2020-82**INTERESSADOS:** IDELFONSO ALBINO VIEIRA RAMOSE; ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORA.**VALOR:** R\$ **5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 726 (0018453876) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IDELFONSO ALBINO VIEIRA RAMOSE; ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORA. com base no Parecer 726 (0018453876) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019108889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.022817/2017-77

INTERESSADOS: MARCELO GARCIA FIGUEREDO.

VALOR: R\$ 375,00(Trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 600 (0017866410) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARCELO GARCIA FIGUEREDO. com base no Parecer 600 (0017866410) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018181289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.238510/2019-58

INTERESSADOS: JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA.

VALOR: R\$ 1.999,50 (mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2178 (0012423227) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA. com base no Parecer 2178 (0012423227) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016770263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.332720/2018-51

INTERESSADOS:ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

VALOR: R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1119 (0019956298) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. com base no Parecer 1119 (0019956298) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019994202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.234543/2018-48**INTERESSADOS:** FERNANDO BRASIL DA SILVA**VALOR:** R\$ 687,50(Seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3185 (0015393852) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor FERNANDO BRASIL DA SILVA com base no Parecer 3185 (0015393852) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015586645

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO EEEFMCASIMIRO DE ABREU E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI- ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 6.323,60 (seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000003** programa de atividade 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 43.776,00(quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118000003, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE04209, de 16/11/2020 (**0014014742**).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.176010/2021-30

ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça- Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco da EEEFM Casimiro de Abreu e **Alexander Alves Guimarães-** representante da empresa Ecolim Eireli- ME.

DELCILENE RUBIRA FOGAÇA

Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco.

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Representante da empresa Ecolim Eireli- ME.

Protocolo 0020012560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.008479/2017-61**INTERESSADOS:** FRANCE ABREU LIMA e BRUNO RODRIGUES DA SILVA**VALOR:** R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias 0029.008479/2017-61 e após análise foi emitido o Parecer 2289 (0012604409) do Controle Interno

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **FRANCE ABREU LIMA e BRUNO RODRIGUES DA SILVA** com base no Parecer 2289 (0012604409 do Controle Interno).

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015940953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.487877/2019-01

INTERESSADOS: EDINA SOARES ROSA

VALOR: R\$ 1.740,00 (hum mil e setecentos e quarenta reis)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1098 (0019924588) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) EDINA SOARES ROSA com base no Parecer 1098 (0019924588) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020001946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.195694/2021-79

INTERESSADOS: FRANCISCO PETRONILHO SANTOS E GILMARA MENEZES DE SOUZA.

VALOR: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1156 (0020028943) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **FRANCISCO PETRONILHO SANTOS E GILMARA MENEZES DE SOUZA**, com base no Parecer 1156 (0020028943) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020103107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.334558/2018-13

INTERESSADOS: MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS.

VALOR: R\$ 1.365,00 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1146 (0019995400) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS. com base no Parecer 1146 (0019995400) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020020775

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - 1º PARCELA 2021.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R. Faria Indústria Gráfica e Editora -ME, CNPJ 10.267.622/0001-34, para contratação de serviços gráficos, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$1.000,00(Um mil reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 30 de Agosto de 2021.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020304588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.001710/2017-95

INTERESSADOS: JUDSON SOARES DE MOURA.

VALOR: R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1143 (0019991519) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JUDSON SOARES DE MOURA. com base no Parecer 1143 (0019991519) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020019999

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO COLINA VERDE

Linha 3ª Eixo Km 20 - 76.995-000 – Corumbiara-RO

E-mail: colinaverde_@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1550/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora N.F. DE CARVALHO CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 12.793.804/0001-74, para aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2021, no valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Corumbiara-RO23 de fevereiro de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0020303881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.309734/2018-71**INTERESSADOS:** MARIA SUELY ROCHA TAVARES DOS SANTOS.**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1174 (0020071158) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) MARIA SUELY ROCHA TAVARES DOS SANTOS.com base no Parecer 1174 (0020071158) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020097823

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.418120/2019-60**INTERESSADOS:** JOSÉ NELSON MULLER**VALOR:** R\$312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1141 (0019988442) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOSÉ NELSON MULLER com base no Parecer 1141 (0019988442) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020014778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.324305/2019-12**INTERESSADOS:** LEONARDO BORGES DE PAULA E EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA.**VALOR:** R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1021 (0019665543) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEONARDO BORGES DE PAULA E EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA. com base no Parecer 1021 (0019665543) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020228324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.461618/2020-86

INTERESSADOS: JOELSON RAMOS LIMA, EMA PILAR SORIA TIBURCIO e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 4.125,00(quatro mil cento e vinte reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 25 (0015560079) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOELSON RAMOS LIMA, EMA PILAR SORIA TIBURCIO e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 25 (0015560079) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015602068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.342470/2021-62

INTERESSADOS: IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

VALOR: R\$ 70,00 (setentareais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 700/CI/2017 (fl.18) do processo Auto 01-1601.02986-0000/2008 , migrado para o SEI sob o nº 0029.342470/2021-62 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS com base no Parecer nº 700/CI/2017 (fl.18) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019863361

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PNAE E PEALE

A **EEEFM Artur da Costa e Silva**, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 001/2021, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2021

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da EEEFM Artur da Costa e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação aos alunos da EEEFM Artur da Costa e Silva, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 06 setembro de 2021, às 10 horas** na direção da EEEFM Artur da Costa e Silva, localizada na Av. Tiradentes nº 1016 - Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Artur da Costa e Silva, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmartur@educ.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3643-1008, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de agosto de 2021.

Angélica Frezze da Silva Pacheco
Vice Diretora

Protocolo 0020304710

Portaria nº 5358 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 260/2021/PGE/PCDS, Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor ANTONIO ALVES DA SILVA- Matrícula 300012202, ocupante o Cargo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Letras de acordo com o Art. 11 parágrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020193795

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021/CONSELHO ESCOLARE.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas **E CONTRATADO:** Sr CICERO VIEIRA DE SOUZA. **PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI SÃO JOSÉ.** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. ADAUTO LOBO DE RESENDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO 30 de Agosto de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CICERO VIEIRA DE SOUZA

CPF 204.604.222-00

CONTRATANTE

Adauto lobo de Resende.

CPF 242.274.642-72

Representante

Protocolo 0020308291

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta do Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do CE da EEEFM Prof.ª Antônia Vieira Frota/ CC/CE/VA/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 3092/ 2021 do CE da EEEFM PROF.ª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA, torna público que se encontra autorizada, a contratação via dispensa de licitação conforme a 8.666/13, a ser deflagrada para aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços, em atendimento a Unidade Escolar semestral, do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de contratação e termo de referência, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **002/2021**

OBJETO: O presente tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ via dispensa de licitação a ser deflagrada para aquisição de: **Materiais de consumo, Equipamentos e Serviços**, em atendimento a Unidade Escolar, discriminados no presente **Aviso e TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o Conselho Escolar do ano de 2021. As despesas correrão com recursos do Programa de

Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, Decreto nº 16.018 de 30/06/2011, e em consonância com a Portaria nº. 1510 de 01/07/2011, publicado no DOE em 22/07/2011, **conforme Nota de Empenho via SEDUC nº 2021/NE003535,003537 E 003538 de 15/07/2021**, lançada no Processo nº 0029.125676/202120, Programa de Trabalho 12.368.2125.2393.2393.01, Fonte de Recursos nº 0118 e do Processo Administrativo nº 002/20210 e Lei 8.666/93 e suas modificações.

Transferência a Termo PROAFI REGULAR/SEDUC : 33.90.30.63 Grupo Programa Financeiro330

Transferência a Termo PROAFI REGULAR/SEDUC : 33.90.36.48 Grupo Programa Financeiro336

Transferência a Termo PROAFI REGULAR/SEDUC : 33.90.39.18 Grupo Programa Financeiro339

Categoria econômica do Elemento de Despesas: 44.90.52

PRAZO DE RETIRADA DAS COTAÇÕES: 30/08/2021

PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL: 07/08/2021

LOCAL: Na Escola Profª. Antônia Vieira Frota, situado à Rua Rio Abunã Nº 0, Bairro Distrito de Vista Alegre do Abunã - Porto Velho-RO - CEP: 76846-000, Telefone: (0XX) 69 3251 - 1436

O AVISO: O Aviso/ Edital do Processo, mais termo de referência e cotações poderá ser consultado na EEEFM Profª. Antônia Vieira Frota, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, mediante requerimento via e-mail: escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br ou presencial à Comissão de Compras. Pelas empresas que se manifestar interesse. As cotações/ pesquisa de preços deverão ser entregue na escola junto as negativas (municipal, estadual, federal, Fgts e trabalhistas) no prazo acima informada quando houver manifestação de interesse por parte da empresa. Maiores esclarecimentos sobre o processo de compra via dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/13, será prestado pelos membros da Comissão de Compras do CE da EEEFM Antônia Vieira Frota endereço: Rua: Rio Abunã, Nº 0, Bairro Distrito de Vista Alegre do Abunã - Porto Velho-RO.

Distrito de Vista Alegre do Abunã - Porto Velho-RO, 29/08/2021

Josiel de Oliveira Lopes

Presidenteda Comissão de Compra – Matrícula: 300141413

Ivani José dos Santos

Membro – Matrícula: 300089084

Joana Cesconeto

Membro – Matrícula: 300160322

Protocolo 0020299933

TERMO DE REFERÊNCIA IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota

Departamento: Executora e fiscalizadora

DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ dispensa de licitação conforme a Lei 8.666/13 a ser deflagrado para aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços, em atendimento a Unidade Escolar .

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais de consumo, máquina e serviços do presente Termo de Referência atenderá às necessidades da EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA em suas atividades administrativas e pedagógicas , com o preparo e confecção de materiais para atender os alunos com material impresso/aulas off-line, também necessário nas prestações de serviços contínuo com expedição de documentos; dos serviços essenciais ao funcionamento e atendimento com telecomunicações, conectividade e serviços técnicos profissionais; os materiais de limpeza e higienização adquiridos, são necessários para limpeza diária do ambiente escolar; assim como os materiais para construção e elétricos e os serviços necessários e essenciais à manutenção e conservação em bens imóveis e em bens móveis, com pequenos reparos, concertos e adequações, com a finalidade de manter a durabilidade e funcionalidade do bem e sua apreciação sanando os desgastes ocasionados pelo tempo e uso.

DO OBJETO E OBJETIVO

O Objeto deste Termo de Referência é a aquisição de material de consumo, material permanente e contratação de serviços técnicos e serviços especializados com: manutenção, limpeza e de pequenos reparos, em atendimento as necessidades da Unidade Escolar, considerando o repasse do Proafi Regular 1º semestre, respeitando a categoria, conforme os elementos de despesas.

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto - elemento 33.90.30

As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Tabela I - Material de Expediente			
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fita crepe autocolante para piso 24mmx50m - amarela	unid	17
2	Lápis com borracha	unid	2
3	Pasta individual aluno confec. em cartolina	unid	500
4	Papel laminado 48x60- cores variadas	unid	40
5	Cartucho Toners CF 283 A- similar	unid	7
6	Cartucho Toners CF 285 A- similar	unid	7
7	Papel Sulfite A-4 75 gm2 210x297cx c/ 10 resma	cx	5

Tabela I - Material Elétrico			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmpada LED-bivolt 20w Luz branca 6.500k	unid	30
2	Lâmpada mista fluorescente 250W 220V-bivolt	unid	20
3	Lâmpadas de LED 40w	unid	15
4	Cabo flexível 2,5mm	metro	35

Tabela I - Material Para manutenção de bem imóvel			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tinta acrílica 18 litros- preparada ou adquirido conforme tabela de cores padrão	unid	20
2	Massa acrílica 25 kg	unid	10
3	Selador acrílico	unid	9
5	Thinner 5 litros	unid	23
6	Espatula	unid	3
7	Trincha	unid	2
8	Rolo de Lã 23cm	unid	6
9	Lixa 100	unid	70
10	Lixa 50	unid	70

Tabela I - Material de limpeza e produção de higienização			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Avental industrial material lona 62cmx98cm	unid	10
2	Bota Branca emborrachada AD (36ao 39)	unid	4
3	Lã de aço assolan 14x8	pct	2
5	Esponja para lavar louça espuma com folha de lã 60x1	fdr	1
6	Luvas forradas com palmas ntiaderente emborrachada	unid	4
7	Luva de Viniltm G/ cx com 100x1	unid	2
8	Pano de chão o 78x88cm	unid	12
9	Saco reforçado p/ lixo 60litro 0,06100x1	frd	6
10	Saco reforçado p/ lixo 100 litro 0,06 100x01	frd	4

Tabela I - Material Esportivo			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apito fox pear	unid	2
2	Rede Volei 4 Fx9.5/ 150mm	unid	1
3	Bomba de inflar Dupla ação	unid	1
5	Medalha honra ao mérito / PRATA com fita 3,5 tecido acetinado	unid	100
6	Medalha honra ao mérito / OURO com fita 3,5 tecido acetinado	unid	100

Tabela I - Gás Engarrafado para extintores			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de gás para extintores CO2	unid	8

Tabela I - Serviços de Telecomunicação			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de telecomunicação com uso de telefones e internet	und	01

Tabela II - Serviços de Limpeza e Conservação em bem Imóvel			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de limpeza em pátio da escola com: roço, dedetização e retirada de lixo	und	1

Tabela III - Manutenção e Conservação em Bem Imóvel			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de pintura do prédio da escola sendo: retoque com emassamento utilizando massa acrílica, lixamento e duas de mãos de tinta acrílica parte interna e externa dos blocos salas de aula, salas administrativas, saguão de entrada/ pátio. Aplicação de mão de selador em toda as paredes interna e externa; Murro, fachada e portas e janelas com esquadro e barrado externo, aplicar tinta semi brilho /lavável, conforme padrão de pintura e cores da seduc.	M2	2.600

Tabela III - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de limpeza em centrais de ar condicionados , manutenção e pequenos concerto com material incluso.	unid	17

Tabela III - Serviços Gráficos tais como: confecção e impressão			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de baners educativos, ilustrativos , TM 0,80x1,20 (arte: Covid-19), confeccionado em lonita	unid	6

Tabela IV - Máquinas , Utensílio para cozinha			
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de multiprocessador, potencia 1.800w, 127volts, copo acrílico, capacidade 2,5 litros.	unid	1

DO LOCAL/ PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ RECEBIMENTO

Do Local: Os produtos/materiais ou serviços deverão ser entregues ou realizados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO,

Do Prazo: O prazo máximo será de 2(dois) dias a contar a partir da Homologação e Adjudicação da ordem de compra, para entrega de materiais; de 07(sete) dias para a execução dos serviços de manutenção em máquinas e equipamentos após a ordem de serviço; e de 20(vinte) dias, para serviços de manutenção e pequenos reparos com pintura do imóvel, após a ordem de serviços.

Das Condições de Recebimento de Bens dos Materiais : Em perfeito estado e conservação sem sofrer violação nas embalagens ou recipientes, com prazo e

validade em tempo estimado para consumo. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

Das Condições de Recebimento dos Serviços: Os serviços serão recebidos e atestado pela comissão de recebimento e fiscalizadora, averiguando sua funcionalidade e o cumprimento das recomendações e exigência na execução do serviço realizado e contratado, discriminado na planilha de solicitação de serviços, termo de referência e demais documento.

O Recebimento Definitivo

Os recebimentos definitivos relativos aos produtos ou serviços serão atestados pelos membros da comissão de recebimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos do PROAFI conforme lei 5.350/14, no valor de R\$ 47.280,00, conforme Processo nº 0029.125676/2021-20 e nota de empenho nº 003535/003537/003538/respeitando a natureza de despesas, de acordo com o valor empenhado.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de Cartão Corporativo, onde a maquineta deverá estar cadastrada em nome da empresa contratada, ou seja, vinculada ao CNPJ da empresa, titular da Nota Fiscal, emitida pela empresa contratada respeitando o prazo, data da entrega e aceite do material ou execução do serviço, após recebido pela comissão de recebimento. Caso o material ou serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

DA HABILITAÇÃO

Certidão de Regularidade Fiscal: Federal, Estadual e Municipal; FGTS e Certidão Negativa Trabalhista

DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA/ Fornecedor:

1. Os Materiais deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações constantes no Termo de referência;
2. Os Serviços deverão ser **executados** por profissionais habilitados e qualificados;
3. Cumprir todas as obrigações relacionadas na descrição termo de referência /planilha ou anexos;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da instalação dos Produtos/Serviço ou entrega de materiais, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento pelo Contratante;
5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto deste Termo de referência, devendo adotar as providências que, a respeito exigir a legislação vigente;

II-DO CONTRATANTE

1. Fornecer à Contratada todas as informações e especificações necessárias para a aquisição dos Materiais ou execução dos Serviços.

b. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidenteda Comissão de Compra – Matrícula: 300141413

Ivani José dos Santos

Membro – Matrícula: 300089084

Joana Cesconeto

Membro – Matrícula: 300160322

Protocolo 0020299956

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA TAVARES & SILVA LTDA-ME**, CNPJ:23.318.976/0001-02, para fornecer a EEEFM:Gonçalves Dias, **Material de Expediente**.a partir de 30/08/2021, no valor total estimado de **R\$ 7.560,94 (Sete mil quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020139725

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.242.947/0001-58, para aquisição de materiais de conservação de bens imóveis , para esta instituição de ensino, no valor total de R\$ 5.114,03 (cinco mil cento e quatorze reais e três centavos), com prazo de entrega de 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 30 de agosto de 2021.
Protocolo 0020310768

AVISO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO COLINA VERDE

Linha 3ª EixoKm 20 - 76.995-000 – Corumbiara-RO

E-mail: colinaverde_@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1557/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas ALTERNATIVA P E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.885.343/0001-20, e JAN CHARLES RUECKERT – ME – CNPJ: 05.011.908/0001-14 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – 339030-14 (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 30 de agosto de 2021, no valor total R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais).
Corumbiara-RO 30 de agosto de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0020312667

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.851,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de agosto de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020312817

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 07.242.947/0001-58, para aquisição de materiais elétrico e eletrônico , para esta instituição de ensino, no valor total de R\$ 1.521,25 (um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), com prazo de entrega de 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 30 de agosto de 2021.
Protocolo 0020312031

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

Onde se lê,

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC-RO

Departamento: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Nº. Processo: 0029.371811/2021-15

Programa/Atividade: PNAE 2021 **Elemento Despesa:** 33.90.30.07 **Valor global para execução:** R\$ 6.047,38 (seis mil quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Exposição de Motivo: Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, sob jurisdição da CRE de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 90 dias (equivalentes a 60 dias letivos).

Ordem	Item	Unidade de medida (Kg/ L/Dz)	Quantidade necessária para atendimento a 60 dias letivos	Marca	Valor Unitário	Valor total
05	leite Integral UHT	L	55			
06	Carne de 2ª congelada moída	Kg	144			
07	Carne de 2ª congelada em cubos	Kg	43			
VALOR TOTAL						

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME	Ji-Paraná/ RO, 18 de agosto de 2021.	Uso Exclusivo do Presidente da Comissão de Compras.	Valor da Proposta: R\$
	Telefone:		Validade da Proposta: 60 dias
	Banco:		
	Agência:		
	C/ C:		Prazo de entrega: em até 05 DIAS úteis
	Assinatura:		

Leia-se

SAMS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC-RO

Departamento: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Nº. Processo: 0029.371811/2021-15

Programa/Atividade: PNAE 2021 **Elemento Despesa:** 33.90.30.07 **Valor global para execução:** R\$ 6.047,38 (seis mil quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Exposição de Motivo: Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, sob jurisdição da CRE de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 90 dias (equivalentes a 60 dias letivos).

Ordem	Item	Unidade de medida (Kg/ L/Dz)	Quantidade necessária para atendimento a 60 dias letivos	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	leite Integral UHT	L	55			
02	Carne de 2ª congelada moída	Kg	144			
03	Carne de 2ª congelada em cubos	Kg	43			
04	Açafrão	kg	2,5			
05	Farinha de Mandioca	Kg	23			
06	Limão Thaiti	Kg	09			
07	Mandioca sem Casca	Kg	80			
08	Pimenta de Cheiro	Kg	1,408			
09	Milho Verde em Espiga	Kg	13			
VALOR TOTAL						

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME	Ji-Paraná/ RO, 30 de agosto de 2021.	Uso Exclusivo do Presidente da Comissão de Compras.	Valor da Proposta: R\$
	Telefone:		Validade da Proposta: 60 dias
	Banco:		
	Agência:		
	C/ C:		Prazo de entrega: em até 05 DIAS úteis
	Assinatura:		

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0020311627

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELIOMAR SILVA ALVES F5 INFORMÁTICA, CNPJ 23.969.376/0001-04, para aquisição de material e equipamentos de processamento de dados no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para compra de toners para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2021.

Rosângela Mendes Pereira
Matrícula:

Protocolo 0020304561

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa OLIVEIRA ATACAREJO, CNPJ 08.309987/0001-32, para aquisição de material de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais), para compra de papel sulfite A4 para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2021.

Rosângela Mendes Pereira
Matrícula:

Protocolo 0020309124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.298882/2021-58

INTERESSADOS: OLEGARIO DE SOUZA BATISTA.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1129 (0019967588) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) OLEGARIO DE SOUZA BATISTA com base no Parecer 1129 (0019967588) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019991789

AVISO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO COLINA VERDE

Linha 3ª EixoKm 20 - 76.995-000 – Corumbiara-RO

E-mail: colinaverde_@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1559/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas MELO & PAIÃO COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 04.789.915/0001-89, e OLIVIO MIRANDA EIRELI – CNPJ: 84.609.049/0001-36 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – 339030-21 (MATERIAL DE COPA E COZINHA) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 30 de agosto de 2021, no valor total R\$ 579,33 (Quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Corumbiara-RO 30 de agosto de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0020318018

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, os serviços com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **ESCRITÓRIO CONTABIL ROLIM DE MOURA EIRELLI, CNPJ: 31.279.398/0001-70**, para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, os serviços Contábeis referente ao fisco e Receita Federal no valor total estimado de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarentareais).

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2021

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020319064

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar ANTÔNIO BIANCO, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Kênia Papeleria LTDA-ME, CNPJ: 84.571.975/0001-60**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, materiais de expediente, a partir de 30/08/2021, no valor total estimado de R\$ 2.240,95 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) .

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2021.

ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0020319316

SEJUCEL

Portaria nº 185 de 27 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados;

RESOLVE:

Art. 1º. Errata a Portaria nº 102 de 18 de junho de 2021 (0018684709) e a Errata SEJUCEL-CODEC (0019758849)

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para comporem a Comissão Especial de Incentivo e Fomento na **aplicação do redirecionamento e elaboração de editais**, conforme aduz o 'Art. 14-A da Lei nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021 que autoriza os Estados e Distrito Federal a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e dos Municípios e gerir os recursos, oriundos da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nome	Matricula	Função
Victor Gabriel Nunes de Oliveira	300169916	Presidente
Bruna Magalhães Santos	300173474	Vice - Presidente
Geiziane Moreira dos Santos	020.072.572-62	Membro

Parágrafo único.O recurso deverá ser executado no Estado de Rondônia, no percentual mínimo de 20% em ações emergenciais destinadas ao setor cultural, nos moldes da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º A Comissão Especial de Incentivo e Fomento é responsável pelo fomento destinado ao setor cultural por meio de mapeamento e elaboração de Editais e/ou chamadas públicas, tendo como objetivo:

- premiações;
- aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural; e,
- outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;
- realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades de que trata o presente ato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30, agosto de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0020293078

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021/GAMA/SUPEL/RO**

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.356246/2020-05, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na confecção de material gráfico com fornecimento de material e aquisição de material de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do **art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93**, em favor das empresas: **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI**, CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56, no valor de R\$ 3.676,20 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para o item 18, **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA ME** CNPJ sob o nº 01.237.548/0001-12, no valor de R\$ 87.094,60 (oitenta e sete mil noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os itens 24 e 59, **CMC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES EIRELI** CNPJ sob o nº 41.723.253/0001-70, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o item 57, **SANTOS & BARRETO LTDA** CNPJ sob o nº 15.539.260/0001-07, no valor de R\$ 183.394,11 (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos) para os itens 33, 34, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 61, 67, 69 e 79, **CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI** CNPJ sob o nº 19.751.279/0001-04, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para o item 50, **HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ sob o nº 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 168.226,20 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para os itens 05, 09, 12, 23 e 49, **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ sob o nº 09.192.266/0001-58, no valor de R\$ 37.116,49 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 11, 13, 42, 43 e 44, **IDPROMO COMERCIAL EIRELI** CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) para o item 37, **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA** CNPJ sob o nº 36.782.020/0001-09 no valor R\$ 4.891,59 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 60, 71 e 72, **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA** CNPJ sob o nº 41.106.192/0001-54, no valor de R\$ 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais) para o item 35, **SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA** CNPJ sob o nº 28.274.979/0001-05, no valor de R\$ 5.538,96 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para o item 58. Totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 564.771,15 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos)**, conforme Relatório Final do PE 353/2021 (0020202733), por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020254788

Portaria nº 511 de 27 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Requerimento SEAS-DIRT(0020248395) dos autos de 0026.320027/2021-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico, matrícula nº 300130555, lotado na Diretoria Técnica - DIRT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **01/05/2019 a 10/05/2019**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 30/08/2021 à 08/09/2021 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020288750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.335032/2021-78**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 458/2021/SEAS-CI (0020120810) e Certificado SEAS-GLOG (0020289691), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Denir Manttara de Souza, Douglas Henrique da Silva Cunha e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020290370

Portaria nº 512 de 27 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos; e considerando o que consta no Processo nº. **0026.178268/2020-10**, Contrato nº. 062/PGE-2021 Empresa: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para equipe de gestão do contrato, conforme especificações listadas a seguir:

A servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, Matrícula nº 300134788, como Gestora do Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Gerente de Contratos em substituição, matrícula nº 300157416 como Suplente ao Gestor do Contrato, em referência a obra: "contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do Restaurante Popular "PRATO CHEIO", localizado no município de Porto Velho - Rondônia, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos."

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 180 de 03 de março de 2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0020292434

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGSEFI

PROCESSO: 0065.324131/2019-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

JÚLIO CESAR NASCIMENTO BRAGA

Assessor/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 494/2020/FEASE-ASCI ID (0012580939), concernente ao 1º repasse de recurso de 2019, do beneficiário **Diretor Geral: JECONIAS SOARES DE MORAES**, matrícula n.º **300.088.008**, **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021

Protocolo 0020263249

Portaria nº 587 de 27 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Fease/Asjur ID 4050958, Despacho Fease/Asjur ID 4079353 e Despacho SEGEF/CGA ID 7450483;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2021; em desfavor dos servidores: R. S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.773; D.V. de B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.830; V. A. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.949; R. de S. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.244; J. L. de M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.865; N. da S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.962; J. L. C. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.889; E. P. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.921; N. C. da S. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.960; J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.880; S. B. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.954; J. R. A. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.817.887; F. T. M. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.887; A. E. de S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.976; R. V. P. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.971 e V. F. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.950; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -

FEASE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2021.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro/Fease-CAF
Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021.

Protocolo 0020274086

Portaria nº 588 de 27 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do memorando nº 204/2019/FEASE-USARIQADM (8167599), Boleim de Ocorrência (8170113) e Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASE, instaurada através de Portaria nº 550/2019/FEASE-CPAD, de 26 de dezembro de 2019, 0015775394;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, instaurada através da Portaria nº 187 de 10 de Março de 2021, em desfavor dos servidores; A. M. T. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2021.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro/Fease-CAF
Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021.

Protocolo 0020274354

Portaria nº 586 de 27 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor das denúncias 0014381898, 0014381929, Ocorrência Policial 0014381947 e Julgamento 0016317742, encaminhadas a Ouvidoria Fease/FEASE-OUVI e investigados pela FEASE-CPAD;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 - CPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2021.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro/Fease-CAF
Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021.

Protocolo 0020273643

Portaria nº 585 de 27 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653) e DESPACHO Nº 1710 / 2020 ID (0013713532);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R. M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2021.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro/Fease-CAF
Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021.

Protocolo 0020273146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.379172/2020-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Júlio Cesar Nascimento Braga
Assessor/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 20/2021/FEASE-ASCI ID (0016105851), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300.134.906, USARIQ-Unidade Socioeducativa de Ariquemes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 19 de AGOSTO de 2021.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF
Presidente Interino - Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2021

Protocolo 0020100628

SEAGRI

Portaria nº 207 de 25 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

Considerando os atos de gestão mediante a necessidade de agilizar os procedimentos processuais específicos quanto a Contratação de Empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados na execução de trabalhos do Programa Governo no Campo da Coordenadoria CAFAMILIAR/SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com apoio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI;

Considerando o **DECRETO N° 26.061, DE 6 DE MAIO DE 2021 (0018305503)** que regulamenta a Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021, quanto à execução da Ação nº 2474 - Fomentar a Agricultura Familiar através de serviços de mecanização agrícolas e atividades correlatas, no âmbito do Programa 2011 - Desenvolvimento da Produção Sustentável da Agricultura Familiar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.º 1 – Delegar Competência dos atos administrativos públicos, a contar de **23.08.2021**, ao servidor **Thalles Gomes Afonseca**, Matrícula nº 300088872, na atribuição como Gestor Contratual, em realizar, desenvolver e adotar procedimentos e medidas administrativas de providências cabíveis quanto ao processo licitatório nº 0025.234278/2021-33, CONTRATO nº 444/PGE-2021 (0019289291) referente a locação dos veículos/equipamentos tem como objetivo executar trabalhos nas propriedades rurais para melhorar o escoamento da produção, aumentando a renda e a qualidade de vida dos agricultores familiares no Estado de Rondônia, através do Programa Governo no Campo, bem como tudo que envolve o Programa regidos pelo **DECRETO N° 26.061, DE 6 DE MAIO DE 2021 (0018305503)** conforme os seguintes Atos públicos: Ofícios, Portarias, Despachos, memorando, notificações, comunicações internas e com órgãos externos, diante aos trâmites necessários para a devida conclusão do certame.

Art.º 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0020237020

Portaria nº 208 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012, combinado com o Art. 2º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 16.764, de 23 de maio de 2012. Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

Considerando a necessidade de alteração a composição de Secretário Executivo do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

Familiar - FEDAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01/09/2021, a Portaria nº 116 de 08 de junho de 2021, publicada no DOE de 09/06/2021 ed. 116.

Art. 2º Nomear, Secretária Executiva e Assistente Técnico, do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar - FEDAF, fins de fortalecer a agricultura familiar, subsidiandoos encargos financeiros das operações de microcréditos, conforme previsão do Art. 2º, inciso II, alínea a, da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012 bem como, acompanhar, atualizar e disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria/SEAGRI.

Secretária Executiva:

Maria Juliana Nascimento Gomes da Silva - Matrícula nº 300172527.

Assistente Técnico:

Sebastião Freitas Silva - Matrícula nº 300170278.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
Presidente do CEDRS

Protocolo 0020248876

ADENDO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público aos interessados uma nova **prorrogação do período de inscrições do 1º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - Concacau**, referente ao Regulamento (ID. 0019415020) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 22 de julho de 2021. **As inscrições serão prorrogadas até o dia 05 de setembro de 2021**. Justifica-se que tal medida foi motivada por novas solicitações requeridas pelas Entidades EMATER e SENAR,—o qual necessita de mais prazo para a colheita de cacau mais tardios, para o processamento do cacau via fermentação e para a secagem desse cacau.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

Larissa Cristina Duarte e Silva
Coordenação do 1º CONCACAU/SEAGRI
Janderson Rodrigues Dalazen

Coordenador Substituto de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP/SEAGRI**
Matrícula: 300158271

Portaria N°- 61 de 01 de abril de 2021 ID. 0017072291

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO
Governo de Rondônia

Protocolo 0020274873

IDARON

Portaria nº 635 de 27 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.388576/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor **CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO**, Piloto de Aeronave, matrícula n. 300012016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Gerência de Defesa Sanitária Animal - GDSA, para exercer suas atividades na Coordenadoria Técnica - COTEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020285788

Portaria nº 636 de 27 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.388576/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, Economista, matrícula n. 300123023, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Gerência de Defesa Sanitária Animal - GDSA, para exercer suas atividades na Coordenadoria Técnica - COTEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020286360

SEDAM

EDITAL Nº 2/2021/SEDAM-GAB

Considerando o **DECRETO Nº 25.966 de 7 de abril de 2021**, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, informamos que conforme Art. 3º Item II - 9 (nove) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil com atuação na área ambiental ou científica e com sede no Estado de Rondônia, existem 2 (duas) representações em vacância, onde as entidades não governamentais interessadas em integrar o referido Conselho devem se candidatar mediante prévio cadastramento na SEDAM.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019735129

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021/KAPPA/SUPEL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos autos do processo administrativo 0028.219084/2020-05 (SEI), objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática e acessórios**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor das empresas: **LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 12.613.672/0001-51, item nº 3, no valor de R\$ 10.217,29, **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 05.328.910/0001-11, item nº 7, no valor de R\$ 17.640,00, **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI- EPP**, CNPJ 21.982.891/0001-07, item nº 8, no valor de R\$ 12.740,00, **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, CNPJ 32.850.995/0001-76, item nº 11, no valor de R\$ 22.000,00, e **MA3 TECH INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 26.498.396/0001-32, item nº 12, no valor de R\$ 1.800,00, perfazendo o valor total de R\$ 64.397,29. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de agosto de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020257876

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.337449/2021-36

INTERESSADOS: **José de Anchieta Braga Costa e Marcelo da Silva Lima**

Considerando o Parecer nº 79 (ID 0020266170) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

Protocolo 0020278627

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.273046/2021-51

INTERESSADOS: **José de Anchieta Braga Costa e Erik Diego Soares**

Considerando o Parecer nº 78 (ID 0020255302) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

Protocolo 0020273040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.206446/2021-51

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Izabel da Silva Santos, Willian Souza do Carmo e Marcelo da Silva Lima**

Considerando o Parecer nº 77 (ID 0020239501) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2021.

Protocolo 0020264741

SEOSP

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.029112-91 – SEOSP/RO

CONTRATO Nº.082/PGE-2021 (id. 0016000920)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 24 (vinte quatro) diasid. (0020006460)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.000,00(trezentos e quarenta e oito mil reais).

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.330,07(nove mil, trezentos e trinta reais e sete centavos)

TERMOS DE VIABILIDADE PREPOSTO id. 0020156367

TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO id. 0020059416

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO id. 0020156452

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, LOTE 01 - Porto Velho e entorno - Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Porto Velho e entorno, 67,60 m e Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para sondagem em locais até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo, 1,00 unid, conforme descritos no Termo de Referencia (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016000920) e seus anexos.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020156533

DER

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB045559 E 2021OB045560, em favor da empresa AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, Inscrição no (CNPJ 09.058.526/0001-05), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.068331/2017-13. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020241728

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB045580 e 2021OB045582, em favor da empresa BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, Inscrição no (CNPJ 11.382.931/0001-18), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.082656/2021-95. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020242792

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB045737 e 2021OB045758, em favor da empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, Inscrita no (CNPJ 04.420.916/0001-51), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.298873/2020-14. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020257309

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB045768, em favor da empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, Inscrita no (CNPJ 04.420.916/0001-51), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.298571/2020-46. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020260705

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB046101, em favor da empresa H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, Inscrita no (CNPJ 84.640.838/0001-30), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.136969/2021-71. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020285059

Portaria nº 1713 de 27 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 061/2021/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.018502/2021-40, firmado com a empresa MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrita no CNPJN. 05.646.969/0001-58, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-133; trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com extensão de 10,00 km.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidora Engª **KENIA VITOR DA PAIXAO** , matrícula 300121502;como 1º Gestor Suplente o servidora Engª **IVONE BEZERRA BORBA GOMES**, matrícula 300160450; como 2º Gestor Suplente o servidor Engº **NEILTON SOARES SANTO**, matrícula 300172949.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020284868

Portaria nº 1714 de 27 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0020249907), Laudo (0020265707) e Parecer nº 103/2021/DER-NUSEGTRAB (0020265531), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.390724/2021-97;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29.07.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Augusto da Cruz Moret Neto**, matrícula: **300 173 238**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 11ª RR de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020287812

Portaria nº 1391 de 27 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019426391), Laudo (0019465264) e Parecer nº 70/2021/DER-NUSEGTRAB (0019464816), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.326417/2021-52;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 09.11.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**, matrícula: **300172350**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019552793

Portaria nº 1712 de 27 de agosto de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.388826/2021-42.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Crejo Martins Pereira	300142156	Pedreiro	29.06.2019 à 28.06.2021	1ª "B"	1ª "C"	28.06.2021
Gelson Marcos Caliani	300123430	Motorista	04.06.2019 à 03.06.2021	1ª "D"	2ª "A"	04.06.2021
Joel Leopoldino de Aquino	300123542	Motorista	10.06.2019 à 09.06.2021	1ª "D"	2ª "A"	10.06.2021
Rodinei Antonio Nandi	300123535	Motorista	07.06.2019 à 06.06.2021	1ª "D"	2ª "A"	07.06.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020284672

Portaria nº 1711 de 27 de agosto de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.388816/2021-15.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ana Mara Quintão	300111273	Auxiliar de Serviços Gerais	09.08.2019 à 08.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	09.08.2021
Luciano Gomes da Silva	300107478	Motorista	04.05.2019 à 03.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.05.2021
Paulo Paiva Fontinele	300122610	Motorista	01.04.2019 à 31.03.2021	1ª "D"	2ª "A"	01.04.2021
Valdemir Rodrigues da Cruz	300107293	Motorista	19.04.2019 à 18.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	19.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020284141

Portaria nº 1660 de 26 de agosto de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.388242/2021-77.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antonio Correia Lima Filho	300106997	Operador de Maquinas Pesadas	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
José Sebastião de Souza	300106979	Motorista	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
Gilmar da Silva Ferreira	300106819	Oficial em Manutenção	18.04.2019 à 17.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021
Iranildo Cardoso de Umgría	300106828	Motorista	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020244818

Portaria nº 1659 de 26 de agosto de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.388215/2021-02.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alberto Alves Araujo Junior	300107063	Operador de Máquinas Pesadas	30.03.2019 à 29.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	30.03.2021
Edimar Ogusto Carrera Campos	300122224	Motorista	01.03.2019 à 28.02.2021	1ª "D"	2ª "A"	01.03.2021

Franciele Dalpra Galdino	300106745	Cozinheiro	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021
Gemael Paulino Franco	300107237	Motorista	28.03.2019 à 27.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	28.03.2021
Heleno de Jesus Nascimento	300107158	Borracheiro	31.03.2019 á 30.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	31.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020243633

Portaria nº 1717 de 30 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 30.08.2021, o servidor LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, CPF nº 0005.602.242-57, matrícula nº 300150390, atuar como **Fiscal Titular de Contrato**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO** (0019935362), referente ao processo administrativo nº 0009.517439/2020-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária. Empresa contratada, **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 08.593.703/0001-82, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Cep: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0020304827

Portaria nº 1721 de 30 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 30.08.2021, o servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS, CPF sob o nº 023.689.164-23, matrícula nº 300106221, atuar como**Gestor Titular de Contrato**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO** (0019935362), referente ao processo administrativo nº 0009.517439/2020-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária. Empresa contratada, **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 08.593.703/0001-82, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Cep: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0020305863

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **GIOVAN DAMO**, Telefones: 999201.519/ 3641.3183/ 3641.2463/ 3641.2010/ 3641.3195,**Prefeito**, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (0012489084), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**através do Ofício nº 294/DCONV/2021, Alta Floresta D'Oeste, de 20/08/2021 (0020236863), Despacho/DER - GECON, **vigência: 21/09/2021** (0020236867), Parecer nº 1118/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020245658), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.130197/2020-82, permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 050/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

GIOVAN DAMO

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.

Protocolo 0020263551

JUCER**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2019 conforme Justificativa (0020292659), Parecer nº 124/2021/JUCER-PROC (0019186049), do Processo Administrativo 0018.293192/2021-31, referente a Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específica de Exercício Anterior a servidora **Solange Maria Ribeiro**. As despesas correrão no PTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 508,17 (Quinhentos e oito reais e dezessete centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0020292932

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2020 conforme Justificativa (0020290623), Parecer nº 92/2021/JUCER-PROC (0018328395), do Processo Administrativo 0018.231421/2021-24, referente a Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específica de Exercício Anterior ao servidor **Hélio Juarez de Araújo**. As despesas correrão no PTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 3.852,25 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0020291506

FAPERO

Portaria nº 38 de 27 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando, o Decreto de 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando, a Escala Anual de Férias desta FAPERO, referente ao exercício de 2021, publicada no DOE, edição 234, de 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300156471, lotado nesta FAPERO, marcada anteriormente para o período de 01/08/2021 a 30/08/2021, a qual fica efetivamente transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0020293656

DETRAN**EDITAL Nº 44/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº.0010.098319/2020-08, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do (a) interessado (a) **ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020260629

EDITAL Nº 42/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor de 20% sobre o lance ofertado e não pago - Leilão Público nº 074/2020 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

LEILÃO 074/2020

NOME	CPF	VALOR TOTAL	VALOR MULTA
Andressa Galego Martins Prado	032.948.362-52	R\$ 2.200,00	R\$ 440,00
JACKSON SOARES DA SILVA	034.461.052-71	R\$ 1.800,00	R\$ 360,00
JOAO ANTONIO ENDRINGER BATISTA	041.611.722-81	R\$ 3.900,00	R\$ 780,00
JOHN LENNON ROQUE	012.463.972-00	R\$ 74.400,00	R\$ 14.880,00
KLEBER PEREIRA SOUZA	014.845.342-20	R\$ 1.800,00	R\$ 360,00
Rita de Cassia machado de Lima	020.538.312-27	R\$ 500,00	R\$ 100,00
RODOLFO RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	019.755.682-57	R\$ 1.300,00	R\$ 260,00
Samuel de Souza Junior	004.299.782-86	R\$ 2.900,00	R\$ 580,00
VIVALDO BARROS PINHEIRO	935.258.772-34	R\$ 18.500,00	R\$ 3.700,00
VIVIANE DA SILVA SOUSA	018.377.192-33	R\$ 800,00	R\$ 160,00
WILIAN DE OLIVEIRA RAMOS	002.770.662-12	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020256441

Portaria nº 1354 de 26 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.382099/2021-71;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DAVID VIEIRA STOFEL**, matrícula **300138765**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN DE 2ª Categoria (Registro) da CIRETRAN de Alvorada do Oeste, no período de **06 a 15 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **SHIRLEY PEREIRA DIAS**, Mat. 300072945.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020256760

Portaria nº 1355 de 26 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.381739/2021-25;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **300078176**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, do Posto Avançado de 1ª Categoria - Zona Leste, no período de **1º a 30 de setembro de 2021**, correspondente à Licença Prêmio da titular **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, Mat. 300035625.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020257196

EDITAL Nº 43/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº.0010.094323/2019-55, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do (a) interessado (a) **ANTONIO RAFAEL PEREZ**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020259958

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 048/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 056/2021/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.245894/2021-79/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais e GESER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 9.743,33 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015. 2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/08/2021 às 08h00min até 13/09/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 13 de Setembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0020285100

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 023/2021 Data da Abertura: 06/07/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021 Data de Julgamento:26/07/2021

Data Homologação: 06/08/2021

Objeto: Aquisição de material Gráfico, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da EMATER-RO/ASCOM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos 09 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Papel Chambril plano 75 g/ m² Form.660X960mm - pacote com 250 folhas	pacote	110	RIO BRANCO	131,29	-20,37%	104,54	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	Papel Chambril plano 90g/ m². Form. 660 x 960mm – pacote com 250 folhas	pacote	11	RIO BRANCO	141,87	-11,89%	125,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
03	Papel Chambril plano 120 g/ m². Form. 660 x 960mm – pacote com 250 folhas	pacote	88	RIO BRANCO	183,93	-6,49%	172,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

04	Papel Chambril plano 180 g/ m². Form. 660 x 960mm – pacote com 125 folhas	pacote	110	RIO BRANCO	172,76	-24,75%	130,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
05	Papel reciclado com acabamento fosco na cor creme 90g/ m². Form. 660 x 960mm – pacote com 250 folhas	pacote	77	RIO BRANCO	258,50	-36,17%	165,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
06	Papel reciclado com acabamento fosco na cor creme 180 g/ m². Form. 660 x 960mm – pacote com 250 folhas	pacote	55	SUZANO	443,56	-43,13%	252,26	BIGRAPHICS COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA
07	Papel autocopiativo CF 55 g/ m². Form. 860x660mm – pacote com 250 folhas	pacote	33	RIO BRANCO	281,14	-43,44%	159,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
08	Papel autocopiativo CB 55 g/ m². Form. 860x660mm – pacote com 250 folhas	pacote	33	RIO BRANCO	280,41	-43,30%	159,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
09	Chapa Positiva Off-set. Form. 645x508x0,30mm – caixa com 50 unidades	Unidade	11	PLAAT	1.428,33	-29,99%	1.000,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	Blanquetas compressivas 04 lonas para impressora Off-set Solina 125, com 660 de largura por 600 de altura (reposição)	Unidade	05	SLA	507,50	-31,03%	350,00	BIGRAPHICS COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA
11	Moletom sintético para impressora Solina 125 LL, 75 caixas com 25 metros (reposição)	Unidade	02	OFFTEX	1.389,75	-60,42%	550,00	BIGRAPHICS COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.3. **É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. A necessidade surgiu devido esta EMATER não possuir local adequado para o armazenamento dos itens, gêneros alimentícios perecíveis; 3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.11. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.12. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado da EMATER, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante. 3.2.2. Para os itens Gêneros Alimentícios Perecíveis os produtos serão retirados **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** no estabelecimento do fornecedor através de nota de empenho.

3.2.3. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua

proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.4. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.3**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.5. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

3.2.6. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.7. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado**.

3.2.8. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho**.

3.2.9. A entrega se dará de forma **PARCIAL ao registrado**, conforme as notas de empenhos emitidas pela EMATER-RO.

3.2.10. A EMATER poderá emitir nota de empenho com valor abaixo de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteadas pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado/ou ASCOM da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados; **d.** Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificação apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- 6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- 6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- 6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.
- 6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- 6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade;	0100 0240 640 300
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares;	0100 0240 640 300

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo)

Sub item: 41 (Material para Utilização em Gráfica)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- 8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
- 8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
- a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual** **uma das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência

ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 040/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva

**Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO**

DETENTORAS:

EMPRESA: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 01.060.256/0001-57

Endereço: AV MARECHAL RONDON N° 31 1, CENTRO, CEP 76.900-027

JI-PARANÁ -RO

Telefone: (69) 3423-8329

Nome Representante:

LEANDRO FERREIRA FILHO

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 349.087.902-30

EMPRESA: BIGRAPHICS COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA

CNPJ nº: 11.144.538/0001-96

Endereço: Rua Guadalajara, 612 Subsolo – Jd. Sto Antonio Centro

CAIEIRAS- SP

Telefone: (11)95303-6678

Nome Representante:

JOSÉ REIS MORENO

Função: Empresário

CPF nº 690.450.468-49

Protocolo 0019836475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.349841/2021-26**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Irene Mendes Martins**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Saincler Luiz Farias Rebouças**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de **08 a 13/08/2021** de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020288361

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021/EMATER-RO**

2ª Chamada do P.E. Nº 033/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 057/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.042636/2021-32/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Cone Sul/Escritório Regional de Vilhena e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 3.948,16 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****FONTE DE RECURSO:0100****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015. 2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2021 às 08h00min até 14/09/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 14 de Setembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas,

em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020292446

IPERON

Portaria de férias nº 1207 de 30 de agosto de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/19, publicada no DOE n.009, de 15/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, , matrícula 300031367, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(15/05/21 a 24/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/21 a 15/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/21.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC995

Portaria de férias nº 1208 de 30 de agosto de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/19, publicada no DOE n.009, de 15/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, , matrícula 300161439, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(26/02/21 a 07/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(08/03/21 a 17/03/21)**, **(13/10/21 a 22/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/21 a 08/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/21.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC996

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 183 DE 24/08/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.327554/2021-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 852/PGE/IPERON/2021**, de 04/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **ANTONIO ANDRADE FILHO**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **29**, matrícula nº **2035464-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/07/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ARLETE DE OLIVEIRA ANDRADE (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/07/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020180467

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.145734/2021-81.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 177 DE 13/08/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 166**, de 18/08/2021, que concedeu pensão mensal as beneficiárias do servidor/aposentado **JOSÉ BOAVENTURA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **300139092**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/03/2021**, para fazer constar o percentual concedido abeneficiária temporária.

ONDE SE LÊ:

b) Pensão Mensal Temporária **ANA CLARA BOAVENTURA DE ANDRADE (filha)**, representada por sua genitora **NEIDE PEREIRA ANDRADE**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/03/2021**.

LEIA-SE:

b) Pensão Mensal Temporária **ANA CLARA BOAVENTURA DE ANDRADE (filha)**, representada por sua genitora **NEIDE PEREIRA ANDRADE**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/03/2021**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020177116

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 182 DE 20/08/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.292289/2021-47**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 797/PGE/IPERON/2021**, de 30/07/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **BENEDITO CARLOS ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa, ATA800**, referência **09**, matrícula nº **300020954**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANA MARIA LAMEIRA PEREIRA ALMEIDA (cônjuge)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/07/2021**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020117750

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.051720/2021-05.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 73 DE 28/04/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89**, de 29/04/2021, que concedeu pensão mensal ao beneficiário do servidor/aposentado **CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **1**, matrícula nº **300141283**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/01/2021**, para fazer constar a inclusão de beneficiário nos termos da **INFORMAÇÃO Nº 742/PGE/IPERON/2021**, de 14/07/2021.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada**

pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.

a) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS SALVADOR DE SOUZA BRITO (filho)**, representado por sua genitora **LIDIENE MARCELA DE SOUZA MARTINS**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/01/2021**.

LEIA-SE:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ISA BATISTA DIAS (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/03/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS SALVADOR DE SOUZA BRITO (filho)**, representado por sua genitora **LIDIENE MARCELA DE SOUZA MARTINS**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/01/2021**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0019904159

CAERD

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD-Nire: 11300000111-CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA DIA 29 DE JULHO DE 2021.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração. Foi convidado o Senhor **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Gerência Contábil/CAERD; em conformidade com a Convocação do dia 22/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. **GEANNE BARROS DA SILVA**, deixando registrado que esta Assembléia está sendo realizada de forma, presencial (Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão) e virtual (plataforma GOOGLE MEET). O Diretor Presidente, José Irineu, colocou em pauta o ponto a ser deliberado: **1 DELIBERAÇÃO SOBRE A BAIXA DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS NAS CONTAS BANCÁRIAS DA COMPANHIA** – O Presidente da Companhia iniciou a reunião falando da prestação de contas para o Conselho autorizar as baixas de valores, uma vez que o Conselho Fiscal em reunião extraordinária, ocorrida no dia 26/07/2021 de forma virtual, manifestou-se baseado na Nota Técnica nº 002/GFCB/2021 pela baixa integral dos valores apurados no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019. Em ato contínuo foi chamado o contador da Companhia **Rogério Gomes** para fazer as explanações, a cerca do tema em discussão. Este iniciou sua fala informando a haver repassado via e-mail para todos os conselheiros o relatório, descrevendo a possibilidade legal, opinando pela baixa seguindo a mesma decisão tomada pelo Conselho Fiscal da Companhia. Os valores divulgados no balanço patrimonial de 2019 apresentavam o montante de R\$ 24.833.106 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil cento e seis reais) correspondente a bloqueios judiciais. Trata-se de valores sobre os quais a companhia não detinha controle estrito. Por essa razão, e em atendimento ao Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 00 citado como embasamento pelo Tribunal de Contas o contador fez afirmativa dizendo que, o montante registrado correspondia a ações judiciais cíveis, trabalhistas e/ou fiscal que provavelmente já haviam se transformado em despesas. O profissional da contabilidade pontuou também que, a Auditoria Independente em seu parecer de auditoria independente desde 2016 já vinha alertando da procedência de tais registros sem o devido controle. Nesse momento o Diretor Administrativo da Companhia e Membro do Conselho de Administração **Cleverson Brancalhão**, pediu a palavra e falou quanto à necessidade da baixa, que a CAERD não tem medido esforços para corrigir eventuais inconsistências apresentadas pelo órgão fiscalizador da companhia, Tribunal de Contas do Estado. Em seguida o Presidente da Companhia **José Irineu**, perguntou aos presentes se restava alguma dúvida a respeito do assunto que aproveitassem a participação do contador Rogério Gomes para saná-la. Todos em consenso manifestaram se favoráveis pela baixa dos valores, sendo o ato aprovado por unanimidade. Neste momento o Contador Rogério solicitou que o conselho emitisse um parecer para encaminhar resposta ao Tribunal de Contas. O presidente José Irineu informou que a ATA do Conselho serviria como parecer. Em seguida passou-se a segunda pauta do dia: **2 – OUTROS ASSUNTOS** – A Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS** pediu a palavra e explanou que foi notificada pelo Governador que solicitou alteração do estatuto da CAERD e que incluía o Diretor Técnico Operacional para compor a Conselho de Administração da Companhia. Pediu o chamamento para a pauta de inclusão do diretor para outra reunião. Solicitou ainda, que o chamamento para modificação da estrutura fosse assinado pelo Presidente da CAERD e pela Presidente do Conselho de Administração. Naquele instante os membros do conselho receberam a convocação para comparecimento em nova reunião de conselho de administração. Também ficou acordado que o chamamento seria formalizado através de publicação em DIOF para tratar de alteração estatutária, no que tange a inclusão de novo membro para compor o conselho de administração da CAERD. Nesse momento o Presidente da Companhia **José Irineu**, questionou quanto à legalidade do ato de posse do novo conselheiro antes da alteração estatutária e registro na Junta Comercial, e frisou que solicitará parecer jurídico do ato. O Conselheiro **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** concordou com o presidente da companhia José Irineu, quanto ao questionamento da validade do ato de chamamento para alteração e posse. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 03 vias, tendo **03 (três)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro-CAERD/Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD/Membro do Conselho de Administração

KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA

Secretária

Protocolo 0020320396

ATA**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD-Nire: 11300000111-CNPJ: 05.914.254/0001-39****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 16 DE JULHO DE 2021.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, bem como de forma virtual (plataforma GOOGLE MEET), Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração. Foi convidado o Senhor **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Gerência Contábil/CAERD; em conformidade com a Convocação do dia 05/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. GEANNE BARROS DA SILVA, deixando registrado que esta Assembléia está sendo realizada de forma, presencial (Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão) e virtual (plataforma GOOGLE MEET). Após leitura da ata anterior, colocou em pauta o primeiro ponto a ser deliberado: **1 ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO A SUSPENSÃO DA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE TRATA DO PAGAMENTO DO PRÊMIO APOSENTADORIA** – após discussão sobre o assunto deliberou por unanimidade que essa cláusula permanece somente para aqueles empregados que já alcançaram o direito ao benefício, ou seja, os que já estão aposentados, cujo recebimento do Prêmio Aposentadoria se efetivará ao saírem da Companhia. Aos empregados que aposentarem a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2021/2022, não farão jus ao benefício em questão. Ato contínuo passou a segunda pauta do dia: **2 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** – após ampla discussão, chegou ao consenso de que a Diretoria Executiva deve implementar as alterações propostas pela Diretoria Administrativa Financeira, e Diretoria Técnica Operacional em face da gratificação em vacância na estrutura, qual seja, Assessoria Técnica da Presidência, atualmente no valor de R\$ 8.500,00, devendo haver um remanejamento de valores, e exclusão dessa Assessoria na Estrutura. Criação do Cargo de Assessoria Técnica da DAF e Assessoria Técnica da DTO, com gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada; Alteração da nomenclatura da Divisão de Análises Financeiras para Divisão de Diárias, com gratificação no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), Criação da Divisão Comercial de Porto Velho, com gratificação de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais); Remanejamento da Divisão Comercial de Ji Paraná que atualmente está na Gerência Operacional de Ji Paraná/DTO, passa para Gerência Comercial da DAF. Quanto as Unidades de Abastecimento de Águas e Esgotos (PORTE IV – de 1 a 100 ligações ativas) criação 01 vaga de função gratificada com valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); Unidade de Abastecimentos de Águas e Esgotos (PORTE III – de 100 a 499 ligações ativas) passa de 06 vagas para 08 vagas; Os valores das gratificações das Coordenadorias Estratégicas de Operações Norte (CEON) e Sul (CEOS) passam a ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada. Dessa forma, entrou em pauta o terceiro ponto: **3 - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2021** – O contador nesse momento foi solicitado para fazer as explicações, o qual expos sobre os métodos de prestação de contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 072/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual dispõe sobre a nova sistemática de recepção de balancetes mensais dos jurisdicionados, trazendo em seu texto a obrigatoriedade de envio mensal dos arquivos de dados segundo padrões constantes do Manual aprovado pela Resolução n. 328/2020/TCE, a partir de 2021. O contador explicou ainda que houve algumas dificuldades no envio das informações no Módulo Orçamentário, por conta do Sistema feito no Portal do Tribunal de Contas, entretanto, foi deferido o prazo de 30 (trinta) dias para que as correções sejam efetuadas. A Prestação de Contas referente ao exercício de 2019 apresentou certidão irregular, devendo a Companhia apontar porque não atende aos requisitos (comercial e contas a receber). Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 03 vias, tendo **02 (duas)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro-CAERD/Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD/Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0020320160

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD-Nire: 11300000111-CNPJ: 05.914.254/0001-39**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 16 DE JULHO DE 2021.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, bem como de forma virtual (plataforma GOOGLE MEET), Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração. Foi convidado o Senhor **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Gerência Contábil/CAERD; em conformidade com a Convocação do dia 05/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. GEANNE BARROS DA SILVA, deixando registrado que esta Assembleia está sendo realizada de forma, presencial (Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão) e virtual (plataforma GOOGLE MEET). Após leitura da ata anterior, colocou em pauta o primeiro ponto a ser deliberado: **1 ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO A SUSPENSÃO DA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE TRATA DO PAGAMENTO DO PRÊMIO APOSENTADORIA** – após discussão sobre o assunto deliberou por unanimidade que essa cláusula permanece somente para aqueles empregados que já alcançaram o direito ao benefício, ou seja, os que já estão aposentados, cujo recebimento do Prêmio Aposentadoria se efetivará ao saírem da Companhia. Aos empregados que aposentarem a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2021/2022, não farão jus ao benefício em questão. Ato contínuo passou a segunda pauta do dia: **2 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** – após ampla discussão, chegou ao consenso de que a Diretoria Executiva deve implementar as alterações propostas pela Diretoria Administrativa Financeira, e Diretoria Técnica Operacional em face da gratificação em vacância na estrutura, qual seja, Assessoria Técnica da Presidência, atualmente no valor de R\$ 8.500,00, devendo haver um remanejamento de valores, e exclusão dessa Assessoria na Estrutura. Criação do Cargo de Assessoria Técnica da DAF e Assessoria Técnica da DTO, com gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada; Alteração da nomenclatura da Divisão de Análises Financeiras para Divisão de Diárias, com gratificação no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), Criação da Divisão Comercial de Porto Velho, com gratificação de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais); Remanejamento da Divisão Comercial de Ji Paraná que atualmente está na Gerência Operacional de Ji Paraná/DTO, passa para Gerência Comercial da DAF. Quanto as Unidades de Abastecimento de Águas e Esgotos (PORTE IV – de 1 a 100 ligações ativas) criação 01 vaga de função gratificada com valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); Unidade de Abastecimentos de Águas e Esgotos (PORTE III – de 100 a 499 ligações ativas) passa de 06 vagas para 08 vagas; Os valores das gratificações das Coordenadorias Estratégicas de Operações Norte (CEON) e Sul (CEOS) passam a ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada. Dessa forma, entrou em pauta o terceiro ponto: **3 - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2021** – O contador nesse momento foi solicitado para fazer as explicações, o qual expos sobre os métodos de prestação de contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa n. 072/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual dispõe sobre a nova sistemática de recepção de balancetes mensais dos jurisdicionados, trazendo em seu texto a obrigatoriedade de envio mensal dos arquivos de dados segundo padrões constantes do Manual aprovado pela Resolução n. 328/2020/TCE, a partir de 2021. O contador explicou ainda que houve algumas dificuldades no envio das informações no Módulo Orçamentário, por conta do Sistema feito no Portal do Tribunal de Contas, entretanto, foi deferido o prazo de 30 (trinta) dias para que as correções sejam efetuadas. A Prestação de Contas referente ao exercício de 2019 apresentou certidão irregular, devendo a Companhia apontar porque não atende aos requisitos (comercial e contas a receber). Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 03 vias, tendo **02 (duas)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2021.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro-CAERD/Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD/Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0020320160

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD- Nire: 11300000111- CNPJ: 05.914.254/0001-39**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA DIA 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração. Em conformidade com a Convocação do dia 29/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. GEANNE BARROS DA SILVA, deixando registrado que esta Assembleia está sendo realizada de forma, presencial (Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão) e virtual (plataforma GOOGLE MEET). O Diretor Presidente, José Irineu,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

colocou em pauta os pontos a serem deliberados: **1 - Alteração Estatutária** – A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, iniciou a reunião falando de 03 (três) modificações: Altera o parágrafo 1º e adiciona o inciso 6º no Art. 13. Que passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 13. O Conselho de Administração é um órgão permanente, composto de 08 (oito) membros denominados conselheiros, com reputação ilibada e idoneidade moral, capacidade de compreensão de relatórios gerenciais e financeiros, conhecimento de gestão corporativa, naturais e residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídas a qualquer tempo; A sua função é indelegável. Parágrafo 1º. A composição do Conselho de Administração será integrada por 08 (oito) membros e será composta por: Inciso VI - O Diretor Técnico e Operacional. As alterações foram aprovadas por unanimidade pelo conselho. Em seguida passou-se a segunda pauta do dia: **2 – POSSE DO CONSELHEIRO** – A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, o Conselheiro **Elysmar**, o Conselheiro **Aníbal** e o Conselheiro **Cleverson**, ambos entendem que quando se deu a posse ao Diretor Técnico Operacional, o mesmo já foi empossado como Conselheiro automaticamente. A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, disse que consultou o jurídico e a junta comercial e o entendimento e de ato contínuo. E que a data é do ato não do registro. O Presidente da Companhia **José Irineu**, manifestou contrário e fundamentou seus argumentos fundados em um parecer jurídico da Assessoria da CAERD que tem o entendimento que a alteração estatutária se dá em Assembleia Extraordinária, mas a eleição e posse de conselheiro só alcança sua legalidade quando as alterações estatutárias forem publicadas e registradas. A eleição e posse de Conselheiro só podem ser realizadas em Assembleia Ordinária convocada para esse fim. A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, disse que a Lei nº 6404 de Sociedade Anônima, no seu Art. 122 não diferencia as Assembleias e que a Lei das Estatais é ampla. A votação ficou em 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (um) contra. O Presidente da Companhia **Jose Irineu**, registrou que não há nada pessoal, mas que sua posição como Presidente da Companhia é zelar pela legalidade dos atos. Em seguida foi convidado o Diretor Técnico Operacional a participar da reunião. A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, deu as boas vindas ao novo Membro do Conselho, **Lauro Fernandes**, e, explanou que foi feita alteração estatutária e o Diretor Técnico Operacional passa a fazer parte do Conselho de Administração da Companhia. Na sequência franqueou a palavra ao novo membro empossado. O Conselheiro **Lauro Fernandes** agradeceu a todos, e disse que veio para somar e que continuara exercendo seu papel da melhor forma possível. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 03 (três) vias, tendo 02 (duas) páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2021.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro-CAERD/Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD/Membro do Conselho de Administração

KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA

Secretária

Protocolo 0020319775

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD- Nire: 11300000111- CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA DIA 05 DE AGOSTO DE 2021.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração. Em conformidade com a Convocação do dia 29/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. **GEANNE BARROS DA SILVA**, deixando registrado que esta Assembleia está sendo realizada de forma, presencial (Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão) e virtual (plataforma GOOGLE MEET). O Diretor Presidente, José Irineu, colocou em pauta os pontos a serem deliberados: **1 - Alteração Estatutária** – A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, iniciou a reunião falando de 03 (três) modificações: Altera o parágrafo 1º e adiciona o inciso 6º no Art. 13. Que passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 13. O Conselho de Administração é um órgão permanente, composto de 08 (oito) membros denominados conselheiros, com reputação ilibada e idoneidade moral, capacidade de compreensão de relatórios gerenciais e financeiros, conhecimento de gestão corporativa, naturais e residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídas a qualquer tempo; A sua função é indelegável. Parágrafo 1º. A composição do Conselho de Administração será integrada por 08 (oito) membros e será composta por: Inciso VI - O Diretor Técnico e Operacional. As alterações foram aprovadas por unanimidade pelo conselho. Em seguida passou-se a segunda pauta do dia: **2 – POSSE DO CONSELHEIRO** – A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, o Conselheiro **Elysmar**, o Conselheiro **Aníbal** e o Conselheiro **Cleverson**, ambos entendem que quando se deu a posse ao Diretor Técnico Operacional, o mesmo já foi empossado como Conselheiro automaticamente. A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, disse que consultou o jurídico e a junta comercial e o entendimento e de ato contínuo. E que a data é do ato não do registro. O Presidente da Companhia **José Irineu**, manifestou contrário e fundamentou seus argumentos fundados em um parecer jurídico da Assessoria da CAERD que tem o entendimento que a alteração estatutária se dá em Assembleia Extraordinária, mas a eleição e posse de conselheiro só alcança sua legalidade quando as alterações estatutárias forem publicadas e registradas. A eleição e posse de Conselheiro só podem ser realizadas em Assembleia Ordinária convocada para esse fim. A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, disse que a Lei nº 6404 de Sociedade Anônima, no seu Art. 122 não diferencia as Assembleias e que a Lei das Estatais é ampla. A votação ficou em 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (um) contra. O Presidente da Companhia **Jose Irineu**, registrou que não há nada pessoal, mas que sua posição como Presidente da Companhia é zelar pela legalidade dos atos. Em seguida foi convidado o Diretor Técnico Operacional a participar da reunião. A Presidente do Conselho **Geanne Barros**, deu as boas vindas ao novo Membro do Conselho, **Lauro Fernandes**, e, explanou que foi feita alteração estatutária e o Diretor Técnico Operacional passa a fazer parte do Conselho de Administração da Companhia. Na sequência franqueou a palavra

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

ao novo membro empossado. O Conselheiro **Lauro Fernandes** agradeceu a todos, e disse que veio para somar e que continuara exercendo seu papel da melhor forma possível. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 03 (três) vias, tendo 02 (duas) páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2021.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro-CAERD/Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente – CAERD/Membro do Conselho de Administração

KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA

Secretária

Protocolo 0020319775

SOPH

Portaria nº 42 de 26 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º- EXCLUIR da Portaria nº 78/2020, publicada no DOE nº 228, de 24 de Novembro de 2020, os senhores **os Eduardo Aranha Rocha**, CPF 873.XXX.XXX-87 e **José Domingos Filho**, CPF nº 115.XXX.XXX- 44, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 2ºINCLUIR na referida portaria, servidor público **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF nº 220.XXX.XXX-34, a contar de 9 de Abril de 2021.

Art. 3º - A comissão terá o prazo até o dia 31 de Agosto de 2021, para apresentação do relatório.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0020266650

Portaria nº 40 de 25 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 28/2021/SOPH-GAB, de 14 de Junho de 2021, Publicada no DIOF, ed. 120, em 15 de junho de 2021.;

Art.2º - DESIGNAR os empregados **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como *presidente* e, **LUCYANE PIRES BARBOSA**, CPF nº 717.XXX.XXX-91, **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF nº 960.XXX.XXX-72, e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF 850.XXX.XXX-34, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Operacional do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art.3º- A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0020223862

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)

Nº 001/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4839/2021/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15710/2021, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-4839/2021 - SEMUSA. Objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção da Central de Regulação de Urgência – CRU, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **Valor estimado Total R\$ 734.050,36 (setecentos e trinta e quatro mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos)**. Data de Abertura: 30/09/2021. Horário: 09hs30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de

segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO10138

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0100/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6523/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, MENOR VALOR por ITEM** cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada no serviço de recarga e aquisição de extintores de combate a incêndio, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 24.992,94 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Data de Abertura: **13/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO10139

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0101/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5536/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO por ITEM** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas neste edital. Valor Total Estimado: R\$ 94.586,75 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **14/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO10140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2021

O Município de São Miguel do Guaporé/RO através da Comissão Permanente de Licitação, autorizada pela lei Municipal Lei Municipal 1944/2021, torna público que abre licitação, na modalidade de concorrência, para a contratação da concessão de prestação e exploração do serviço público abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana e expansão urbana da Sede e distritos do Município, com exclusividade e pelo prazo de 30 anos, no regime de concessão de serviço público, prevista no inciso I do artigo 2º da Lei 8.987/95. Valor estimado R\$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). A Licitação será julgada pelo critério definido pela alínea V do artigo 15º da Lei 8.987/95. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal <http://www.saomiguel.ro.gov.br/> através da aba Editais/Licitações, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. São Paulo, no 1490, B. Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé - RO, em dia útil das 07 às 13 horas. Os documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, até as 08 horas do dia 21 de outubro de 2021. Os licitantes poderão entrar em contato para quaisquer informações pelo telefone 69 3642-2350 ramal 209 ou através do e-mail da cplsaomiguel@gmail.com

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de agosto de 2021.

Simone Neves O. Martins
Presidente CPL
(Assinado em 27/08/2021 às 10h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021/PMCJ/CPL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFICIO TIPO I"
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021/CPL/RO, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto Vida Saudável do município de Candeias do Jamari – R. Através da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, com a organização e Coordenação do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Lazer – SEMCEL, conforme especificação e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 13/09/2021 às 10h (DF). VALOR ESTIMADO: R\$: 128.851,34. Local da Licitação: LICITANET, Retirado do edital: www.licitanet.com.br ou portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 27 de agosto de 2021.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ-RO
Portaria nº 64 de 13.04.2021

Protocolo DO10142

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº017-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONSTRUÇÃO DE PONTE TIPO MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO), URBANA, RUA TOCANTINS, ENTRE A AV. PORTO VELHO E AV. MACAPÁ, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/DPCN, CONVÊNIO Nº882720/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Sendo Valor estimado em **R\$504.700,00** (quinhentos e quatro mil e setecentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **16 de setembro de 2021 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4180/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 27 de agosto de 2021.

Rosângela Lucia da Silva
Portaria 123/2021
Presidente da Comissão

Protocolo DO10144

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº016-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA DE CONCRETO ARMADO/ AÇO LAMINADO ESTRUTURAL OU MISTA – EXCETO MADEIRA, COM VÃO LIVRE COMPATÍVEL DE 15 METROS PRÉ-MOLDADA OU NÃO, NA LINHA 188 KM 5,5 – LADO NORTE"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Sendo Valor Global estimado em **R\$564.333,32** (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **15 de setembro de 2021 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº4182/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 27 de agosto de 2021.

Rosângela Lucia da Silva
Portaria 123/2021
Presidente da Comissão

Protocolo DO10145

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1296/SEMUSA/2021-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo (Insumos Farmacêuticos e Materiais Correlatos)**, valor **R\$ 20.861,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e um reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/09/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de agosto de 2021. **Thiago Alves Sousa -Pregoeiro**

Protocolo DO10146

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 005/CPL/2021, Processo Administrativo nº 1387/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 256,50 m DE EXTENSÃO E ÁREA DE 2.093,70 m² DE PAVIMENTAÇÃO, em favor da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.875.636/0001-54, no valor de R\$ 219.109,65 (Duzentos e dezenove mil, cento e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de agosto de 2021.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Protocolo DO10147

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/2021**SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, torna público que será realizada no **dia 30/9/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a sessão do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/2021, tendo como objeto a seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que atendam às atividades da agricultura familiar e estejam situadas na área geográfica da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e que se encontrem em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e com o Decreto Municipal nº 11.874, de 20 de setembro de 2018, para fins de celebração de acordos de cooperação de cessão de uso de bens, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2039/SEMINFRA/2021. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. **Informações Complementares**, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de agosto de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO10148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 891/SEMTAS/2021.**

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE no Município de Guajará-Mirim-RO. Convênio nº 864125/2018 “Calha Norte”**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **14 de setembro de 2021 às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 445.170,74 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos)**.

Guajará-Mirim, 26 de agosto de 2021.

Silvio Fernandes Villar

Presidente da CPLMO/PMGM

Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 587/2021/SEMUSA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

ATAS de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 070/2021 Processo nº. 587/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021:

FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68,?Detentora dos Itens: 2, 4, 7, 10, 14, 20, 24, 33, 41, 48, 50, 65, 66, 67, 73, 75, 79, 80, 85, 89, 90, 92 e 93 – Valor Total Homologado: 23.878,40 R\$ (vinte e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021:

FORNECEDOR: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.561.946/0001-86,?Detentora dos Itens: 23, 53, 74, 84, 95 e 97 – Valor Total Homologado: 25.379,00 R\$ (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021

FORNECEDOR: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.564.852/0001-37,?Detentora dos Itens: 27, 37, 54, 55, 58, 64, 86, 87 e 94 – Valor Total Homologado: 10.017,00 R\$ (dez mil e dezessete reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2021

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31,?Detentora dos Itens: 29, 30, 31, 32, 46, 47, 68 e 70 – Valor Total Homologado: 1.432,00 R\$ (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2021

FORNECEDOR: R N F DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 00.647.694/0001-53,?Detentora do Item: 76 – Valor Total Homologado: 118,00 R\$ (cento e dezoito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021

FORNECEDOR: VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33,?Detentora dos Itens: 77 e 83 – Valor Total Homologado: 2.788,00 R\$ (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da última publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de Agosto de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO10150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Decreto Nº 17.118/2021

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2021/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6571/SEMPOG/2021

MODO DE DISPUTA - ABERTA

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geológica-geotécnica; Investigação e controle tecnológico de concreto; investigação e controle tecnológico do asfalto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. com o valor total estimado em R\$ 3.255.658,66.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **99/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/09/2021 até às 09h00min do dia 17/09/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/09/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 30 de agosto de 2021.

Maurílio do Nascimento Oliveira

Pregoeiro

Protocolo DO10151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 63/2021.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: E & J SERVIÇOS LTDA. – 35.421.080/0001-33. Objeto: Conclusão da Const. do Espaço Educativo Tipo II na Esc. Tancredo Neves. Proc. 917/2021/SEMEC. R\$ 335.000,00. CNRO, 24/08/2021.

Valdenice Domingos Ferreira - Secretária 14/2021.

Protocolo DO10152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº453/SMOB/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº050/2020

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público 1º Realinhamento de preços do Processo Administrativo 453/SMOB/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº050/2020, firmada a Ata 056/2020, com a empresa L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.868.076/0001-82, conforme Requerimento, pesquisas de preços e Parecer Jurídico.

Item 01	Prestação de serviços de 02 (dois) caminhões pipa irrigador - com tração mínima 6x2, motor potência mínima de 220 cv, reduzido, com os horímetros em bom funcionamento, equipado com tanque de água com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, tendo chuveiro e rabo de pavão com no mínimo 02 (duas) saídas. devendo ter bomba d'água acoplada no veículo para sucção e aspersão. tempo estimado de 1.000 litros por minuto para auto se abastecer. despesas com consumo de diesel, serviços de borracharia, motorista, alimentação e outros será por conta da empresa contratada. ano de fabricação acima de 2004.	Valor Registrado em Ata R\$:85,00	Valor Realinhado em 4,88% R\$:89,15 (Oitenta e nove reais, quinze centavos) por hora
Item 02	Prestação de Serviços de 01 (um) Caminhão Pipa Irrigador traçado - com tração mínima 6x4, Motor Potência mínima de 220 CV, Reduzido, com os horímetros em bom funcionamento, Equipado com Tanque de Água com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) Litros, tendo chuveiro e rabo de pavão com no mínimo 02 (duas) saídas. Devendo ter Bomba d'água acoplada no veículo para sucção e aspersão. Tempo estimado de 1.000 Litros por minuto para auto se abastecer. Despesas com consumo de Diesel, serviços de Borracharia, motorista, alimentação e outros será por conta da empresa Contratada. Ano de fabricação acima de 2004.	Valor Registrado em Ata R\$:85,00	Valor Realinhado em 4,88% R\$:89,15 (Oitenta e nove reais, quinze centavos) por hora

O Realinhamento dos itens em epigrafe, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, ficando inalterado as demais informações da Ata.

Alto Alegre dos Pareci/RO, 23 de Agosto de 2021

Mariete dos Santos Sousa Sec. Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

Edilson Pereira dos Santos Secretária Municipal de Obras Órgão Gerenciador

L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.868.076/0001-82

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO10153

AVULSOS**ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

A empresa **AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, Processo SEMA nº 8194/2021, com sede na Tv Canindé, nº 3.545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, município de Ariquemes/RO, torna público que solicitou em 27/08/2021 à SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Ariquemes/RO, a Solicitação da Licença de Prévia, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE),

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10939>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2021, às 12:27

